



EDITAL N° 1600330/2024

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

Processo nº E-20/001.002288/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/24

Contratante	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA, COBERTURA E SISTEMA DE ESGOTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITAGUÁ, LOCALIZADO NA RUA GEN. BOCAIÚVA, N 254
Valor total da contratação	R\$ 697.296,07
Data da Sessão Pública	18/12/2024 - 11:00H
Critério de julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas	Sim
Portal	www.compras.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. RECURSOS
15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16. DA GARANTIA
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/24

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pela Secretaria de Engenharia, DR^a. LUCIENE TORRES PEREIRA, na forma do disposto no processo administrativo nº E-20/001.002288/2024, será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pelas Lei Federais nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento da Concorrência será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no dia e hora indicados no início deste Edital, e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br e no portal da transparência da DPRJ (<https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>).

1.5. Na forma do Art. 6, Inc. XXXVIII, combinado com o Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21, sendo o regime de execução escolhido para a contratação a SEMI-INTEGRADA, o critério de julgamento MENOR PREÇO e o critério de aceitabilidade da proposta será o preço máximo unitário, conforme valores apresentados em Planilha orçamentária em Anexo II do Projeto Básico .

2. OBJETO

2.1. O objeto desta Concorrência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA, COBERTURA E SISTEMA DE ESGOTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, LOCALIZADO NA RUA GEN. BOCAIUVA, N° 254**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O edifício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rua Gen. Bocaiúva, nº 254, Itaguaí, possui edificação térrea, com área total construída igual a aproximadamente 350m², terreno com aproximadamente 822m², além de pastilhas cerâmicas instaladas na fachada frontal e textura do tipo rústica nas demais fachadas.

2.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

2.4. A descrição detalhada do objeto, bem como, o local e condições de recebimento do objeto licitado são previstos no Anexo I – Projeto Básico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação neste certame **NÃO** é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, preenchendo o Anexo II deste Edital.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.8.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, preenchendo o Anexo II deste Edital;
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, preenchendo o Anexo V deste Edital.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso exista, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva, caso possuam, para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12.2. apresentação de proposta com preço distinto para o mesmo item;
- 4.12.3. apresentação de proposta com quantitativo inferior ao total licitado e
- 4.12.4. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e global;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.1.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6.1.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.1.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.1.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.1.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.2.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.4. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.2.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.2.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso possuam, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.7.3. Verificado o empate ficto, o(a) Pregoeiro(a) agendará o respectivo julgamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação de aviso no sistema Compras.gov, informando a data e horário do evento.

6.2.7.4. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item anterior não engloba a convocação realizada imediatamente após a etapa de disputa de preços.

6.2.7.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.2.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.2.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.2.8.4. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.2.8.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2.9. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma vez recebidos os documentos, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.7.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas relativamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Não se tratando de condição absoluta, podendo a Administração realizar diligência para comprovação e avaliação de exequibilidade da proposta.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação são os indicados no item 9, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo IV deste Edital.

8.4. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.6. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.6.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.14. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.14.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de acordo

com o item 18 do Projeto Básico (ANEXO I), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.14.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
 - Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/02, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.3. Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá ser apresentada a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

9.4. A comprovação de aptidão referida no item anterior será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma do Art. 67, §1º, §2º e §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5. O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

9.6. Declaração de possuir em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos: engenheiro civil ou arquiteto. Posteriormente, após a homologação do resultado da licitação, antes da assinatura do contrato, a empresa declarada vencedora deverá comprovar a contratação dos referidos profissionais que deverá ser analisada por setor competente da Diretoria de Infraestrutura da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Deverão ser comprovados os registros dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da Contratante, ou seu visto para desempenho da atividade profissional na localidade da sede.

9.7. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido(s) pelo Conselho Profissional Competente, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica citadas nas seções seguintes. Os valores mínimos significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação, em edificações residenciais ou não residenciais com as características de recuperação e reforma de edifícios, deverá representar um valor mínimo de 50% do quantitativo, da parcela de maior relevância, sendo elas:

- Serviço de Reforma e/ou Revestimento de fachada: emboço ou textura (medido por metragem quadrada de serviço executado): mínimo 341m² (não cumulativo entre os dois tipos);
- Serviço de Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (medido por metro quadrado): mínimo 106 m²;
- Execução de Piso cimentado, contrapiso ou revestimento cerâmico (medido por metro quadrado): mínimo 210 m².

9.8. Apresentação de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, do profissional responsável técnico da empresa licitante (vide 10.1), levando em consideração as parcelas de maior relevância supracitadas.

9.9. Por tratar-se de Obra de Engenharia, a Licitante deverá apresentar Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica, habilitando-a para execução do objeto da presente contratação, expedida pelo CREA ou CAU da circunscrição da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.496, de 07/12/1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/1998.

9.10. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o solicitado neste Edital e Projeto Básico (Anexo I), especificamente em seu item 10.

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.11.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea "c.1", apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo IV deste Edital

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21.

h) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo V deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

9.11.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

9.11.2.1. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.11.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.11.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.12. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N° 123/06

9.12.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo V - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

9.13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.13.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

9.13.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II), ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116, de 2021);

9.13.1.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial;

9.13.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.13.1.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.13.1.5. Os licitantes criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/21, art. 65, §1º);

9.13.1.6. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social;

9.13.1.7. Caso o licitante seja cooperativa e o Edital não vede a sua participação, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.1.8. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no Edital;

9.13.1.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.13.1.10. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente (Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/21). Não estando passível de penalidade o licitante que não atender ao percentual de 10% (dez por cento) estabelecido anteriormente, caso a DPRJ opte pelo orçamento sigiloso, não divulgando previamente o orçamento estimado;

9.13.1.11. Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos por ela assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo constante do Anexo do Edital de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante, observados os seguintes requisitos:

9.13.1.12. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

9.13.1.13. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a Licitante deverá apresentar justificativas.

9.13.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

9.14. Deverão ser observados ainda, o disposto no item 19 do Projeto Básico (Anexo I).

9.15. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

9.16. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Secretaria de Engenharia, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Subdefensor Público Geral de Gestão na hipótese de existência de recursos.

9.17. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no edital, bem como, no item 20 do Projeto Básico (anexo I).

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: dos endereços eletrônicos nulic@defensoria.rj.def.br, cl@defensoria.rj.def.br, até o final do último dia do prazo referido.

11.3.1. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não sendo interposto recurso, a Secretaria de Engenharia adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretaria de Engenharia. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Subdefensor Público Geral de Gestão adjudicará e homologará o procedimento.

12.2. Uma vez homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, eletronicamente, para assinatura do contrato.

12.2.1. O prazo para assinatura do contrato é de 72 (setenta e duas) horas após a convocação.

12.2.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a DPRJ, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva se comprometem a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0", clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado!", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)

12.3.1. Em seguida, os interessados deverão:

12.3.2. Baixar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Termo_de_Declar%C3%A7%C3%A3o_de_Concord%C3%A3ncia_e_Veracidade.pdf);

12.3.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;

12.4. O adjudicatário e os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta melhor classificada deverão optar entre encaminhar a documentação por via:

12.4.1. **Postal**, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:

- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF.

12.4.2. **Eletrônica**, para o endereço eletrônico: codoc@defensoria.rj.def.br, com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br, com o seguinte documento:

- a) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

12.4.3. Na hipótese do item 12.4.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:

- a) Termo de declaração de concordância e veracidade original preenchido;
- b) Cópia de identidade;
- c) Documento no Sei assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.

12.4.4. Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.

12.5. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;

12.5.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail codoc@defensoria.rj.def.br com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br.

12.6. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

12.7. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no Compras.Gov; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação de penalidade administrativa.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado e em estrita conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I), em seu item 11.

13.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA NO BRADESCO (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta detalhe.

13.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

13.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo

inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

13.6. O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13.8. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

13.9. Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

13.10. Deverão ser observados ainda, o disposto no item 11 do Projeto Básico (Anexo I).

14. RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.rj.def.br.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11010.03.122.0515.1837

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE: : 1.500.100 - Recursos Ordinários Provenientes de Impostos

16. DA GARANTIA

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/2021, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133 de 2021, o prazo para apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação.

16.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

16.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

16.6. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

16.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Danos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

16.10. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

16.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que

rege a matéria.

16.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica.

16.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.15. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

16.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.17. O emitente da garantia oferecida pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.18. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

16.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.21. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

16.22. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

16.23. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

16.24. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

16.25. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

16.26. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

16.27. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

16.28. O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

16.29. As condições referentes à garantia contratual estão previstas também no item 12 do Projeto Básico.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da DPRJ, <https://transparencia.rj.def.br/litacoes-contratos-convenios/litacoes>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Projeto Básico
Anexo I (PB)	Planilha Orçamentária Onerada
Anexo II (PB)	Planilha Orçamentária Desonerada
Anexo III (PB)	Atestado de Vistoria
Anexo IV (PB)	Planilha Orçamentária para Preenchimento
Anexo V (PB)	Cronograma, Memória de Cálculo, Cotação

Anexo VI (PB)	Plantas
ANEXO II	Proposta Detalhe
ANEXO III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VII	Declaração de Inexistência de Penalidade
ANEXO VIII	Modelo de Declaração em Atendimento ao § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública
ANEXO X	Minuta Contratual
ANEXO XI	Documento de Oficialização de Demanda (DOD)
ANEXO XII	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO XIII	Análise de Riscos



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE TORRES PEREIRA, Defensora Pública**, em 16/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600330** e o código CRC **A9A23F34**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

Processo nº E-20/001.002288/2024

PROJETO BÁSICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA, COBERTURA E SISTEMA DE ESGOTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, LOCALIZADO NA RUA GEN. BOCAIUVA, N 254.

AGOSTO 2024

SUMÁRIO

1. DO OBJETIVO
2. DO REGIME DE EXECUÇÃO
3. JUSTIFICATIVA
4. DO OBJETO E ESCOPO
5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
6. DA DEFINIÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO
7. DO ESCOPO E ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
8. DOS HORÁRIOS DE TRABALHO E PRAZOS MÁXIMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTIA DO SERVIÇO:
9. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:
10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12. DA GARANTIA CONTRATUAL
13. MEDIÇÕES
14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17. RESPONSABILIDADE
18. DA VISTORIA TÉCNICA
19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
22. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO
23. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
24. DOS ANEXOS
25. DO AGENDAMENTO DE VISITAS

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETIVO

1.1- A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a manutenção, conservação e seguridade de suas instalações, inicia o processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Reforma da Fachada, Cobertura e Sistema de Esgoto da Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no município de Itaguaí, localizado na Rua Gen. Bocaiúva, n 254.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Constitui objeto do presente Processo licitatório, para fins de contratação, o regime de execução SEMI-INTEGRADA, pela modalidade de licitação CONCORRÊNCIA, critério de julgamento MENOR PREÇO, critério de aceitabilidade das propostas será o de preço máximo unitário, conforme valores apresentados em Planilha orçamentária em Anexo II. O procedimento licitatório reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, sob regime.

3. JUSTIFICATIVA

3.1- Conforme constatado por esta coordenadoria, a principal motivação para contratação em questão, está relacionada ao fato de o edifício em questão apresentar diversas patologias quanto ao revestimento da fachada, vazamentos na cobertura, problemas no sistema de despejamento de esgoto. Verifica-se o comprometimento de grande parte das pastilhas, sendo identificado a necessidade de remoção completa do mesmo, infiltrações nas regiões inferiores das janelas laterais, ocorridas devido ao erro de instalação dos peitoris. Verificou-se ainda a ocorrência de deslocamento da textura, em regiões das fachadas laterais. Relativo à cobertura, identifica-se vazamentos ocorrendo principalmente nas regiões das calhas, executadas diretamente pelas lajes (impermeabilizadas com manta). Identificou-se ainda problemas relacionados ao encaixe das telhas e no sistema de fixação. Outro ponto verificado na vistoria realizada foi o entupimento do filtro, responsável pelo tratamento do esgoto da Sede, gerando acúmulo de esgoto nas caixas de inspeção. Devido a este entupimento, é possível vislumbrar na área abaixo da edificação, em subsolo existente, o acúmulo de água proveniente do esgoto, gerando mau cheiro, excesso de umidade, podendo em médio e longo prazo acarretar patologias na estrutura. Deste modo, considerando a necessidade da conservação do patrimônio público, assim como a segurança e conforto dos servidores e assistidos que circulam pela edificação, levando em conta as diversas patologias identificadas externamente à edificação, identifica-se a necessidade de contratação de empresa para a execução da reforma geral da área externa da edificação, englobando, desta forma, reforma da fachada, do telhado e impermeabilização das calhas, reforma ou substituição do sistema de tratamento de esgoto individual, citado acima, a fim de devolver à edificação a perfeita estanqueidade da cobertura, características estéticas e de acessibilidade, assim como a capacidade de utilização.

4. DO OBJETO E ESCOPO

4.1- O Presente PROJETO BÁSICO visa contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de Reforma da Fachada, Cobertura e Sistema de Esgoto da Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no município de Itaguaí, localizado na Rua Gen. Bocaiúva, n 254 (CÓDIGO CATSER 1667).

4.2- Trata-se de edificação térrea, com área total construída igual a aproximadamente 350m², terreno com aproximadamente 822m².

4.3- O edifício possui pastilhas cerâmicas instaladas na fachada frontal e textura do tipo rústica nas demais fachadas.

4.4- Os serviços a serem executados são:

4.4-1. Remoção das pastilhas da fachada frontal, assim como textura e parte do revestimento, comprometido, ao longo das demais fachadas;

4.4-2. Acabamento do revestimento da fachada, com camada de chapisco, emboço (em parte da fachada e muros), reboco, seladora e textura, em todas as fachadas e pintura nos muros de divisa. Nas paredes da fachada, está prevista pintura hidrofugante, para proteção, incluindo tratamento de trincas e fissuras dos muros;

4.4-3. Instalação de chapins nos muros, regiões com mureta e rufos metálicos, com pintura acabamento na cor branca;

4.4-4. Instalação de painel, em ACM, estrutura de alumínio, na fachada frontal;

4.4-5. Remoção das janelas de alumínio de correr e peitoris existentes. Instalação de peitoris novos, ajustando os cimentos em granito e reinstalação das janelas, incluindo limpeza destas, calafetagem dos vidros, nas janelas das fachadas laterais;

4.4-6. Troca das duas janelas existentes na fachada frontal, do tipo maxim ar;

4.4-7. Demolição de piso cerâmico e cimentado, existente na área de entrada, assim como demolição da calçada na entrada do estacionamento (fachada dos fundos). Execução de contrapiso e instalação de piso porcelanato, 60x60cm, antiderrapante, em toda a área de entrada;

4.4-8. Limpeza geral dos pisos, nos corredores laterais e estacionamento, posterior concretagem de piso liso, com juntas, incluindo pintura do piso e demarcação das vagas;

4.4-9. Execução de passeio de concreto armado, na via pública, entrada do estacionamento;

4.4-10. Pintura das grades, portões metálicos e escadas marinheiro que compõem a fachada externa;

4.4-11. Substituição dos suportes de ar condicionado existentes nas fachadas laterais;

4.4-12. Refazimento da iluminação, nas fachadas frontal e posterior, substituição das luminárias dos muros;

4.4-13. Criação de dreno para dois aparelhos de ar condicionado, das fachadas laterais, conectados à descida de água pluvial do prédio.

4.4-14. Reforma da mureta do padrão de entrada (fechamento lateral, reconcretagem da cobertura e pintura) e casa do hidrômetro, com tampo superior em granito, fechamento com caixilho de alumínio;

4.4-15. Remoção das telhas atuais, com a devida disposição dos resíduos gerados;

4.4-16. Refazimento do telhado, com telhas do tipo fibrocimento, devidamente fixadas, com dispositivo de fixação estanques, mantendo a estrutura e disposição atual;

4.4-17. Remoção da camada de proteção e sistema de impermeabilização atual das calhas, refazimento da impermeabilização com manta asfáltica e execução de camada de contrapiso, para proteção mecânica. Retirada e reinstalação das caixas d'água, para impermeabilização com manta, na região abaixo desta;

4.4-18. Substituição da cobertura existente na fachada dos fundos, por cobertura composta por estrutura metálica e telha sanduíche, com acabamento na cor policarbonato, incluindo a instalação de rufos (alumínio acabamento cinza), calhas (PVC na cor cinza) e demais dispositivos de fixação e escoamento;

4.4-19. Elaboração de Projeto Executivo do sistema de Tratamento de Esgoto, com base em Projeto Básico disponibilizado;

4.4-20. Execução de novo sistema de tratamento de esgoto, composto por fossa e filtro, pré-moldados, ligado às caixas de esgoto anteriores ao sistema de tratamento atual. O sistema deverá ser executado sem a interrupção da captação do sistema antigo, devendo o início da operação se dar no menor espaço de tempo possível, para não interromper o funcionamento do órgão;

4.4-21. Criação de duas caixas de passagem de esgoto, em anéis pré-moldados, respeitando os limites de distanciamento e mudança de direção indicados em norma técnica NBR8160, incluindo impermeabilização das mesmas. Refazimento do fundo (com devida estanqueidade), das caixas de passagem existentes;

4.4-22. Execução das tubulações necessárias para ligação entre as caixas de passagem, fossa, filtro e caixa de despejo final;

4.4-23. Execução de alvenaria em blocos de concreto e laje em concreto armado, para de suporte e acesso à fossa e filtro a serem instalados. A laje deverá ser dimensionada de modo a suportar o tráfego e estacionamento de veículos;

4.4-24. Disposição de camada de brita, na área do subsolo, incluindo acerto do terreno;

4.4-25. Acertos e limpeza final.

4.5- Os serviços a serem realizados pela contratada, englobam toda a área externa da edificação, incluindo parte externa do estacionamento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

5.1- A execução dos serviços deverá atender instruções das normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e certificação de instituições oficiais de qualidade (INMETRO, PROCEL, etc). Somente na ocasião das referências citadas não contemplarem as especificações desejadas, poderão ser adotadas normas internacionais (referência IEC - International Electrotechnical Commission).

5.2- Dentre as principais normas a serem consideradas na execução dos serviços, pode-se citar as Normas regulamentadoras segurança e saúde do trabalho, NBR 15.575 Norma de Desempenho, NBR 8160 Sistemas prediais de esgoto sanitário, NBR 7229 Construção e Instalação de Fossa Séptica e Disposição de Efluentes Finais.

5.3- A execução dos serviços e obras de construção deverá atender também às seguintes normas e práticas complementares:

a) Normas da ABNT e do INMETRO;

b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

c) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;

d) Atenção ao cumprimento das Normas técnicas: NR-35 - Trabalho em Altura, NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. No local do canteiro de obras deverão estar disponíveis exemplares das referidas normas para consulta.

6. DA DEFINIÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

6.1- Os serviços serão executados no Edifício localizado na Rua Gen. Bocaiúva, n 254, na cidade de Itaguaí - RJ.

6.2- Entende-se por recuperação o processo utilizado quando se quer reverter o processo de degradação, ou seja, devolver a algo que está deteriorado ou defasado, seu estado ou condição anteriormente normal e satisfatório. Reformar: consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

7. DO ESCOPO E ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA

7.1-1. Está sendo prevista, de forma a se restabelecer condições de estética e funcionalidade da edificação em questão, a restauração da fachada externa, incluindo paredes da fachada, muros laterais e demais componentes externos;

7.1-2. A fachada atual é composta por acabamento em revestimento cerâmico(pastilhas), na fachada frontal, onde, com deslocamentos causados pela retração da argamassa de assentamento, assim como a má execução e à ação de intempéries. Está previsto neste objeto a remoção do revestimento desta fachada, incluindo camada de argamassa, refazimento do revestimento, com acabamento liso, e posterior aplicação textura. Vide os itens seguintes;

7.1-3. A intervenção nas fachadas deverá ser iniciada com a remoção de todo revestimento cerâmico(pastilhas) existente, na fachada frontal. Limpeza e escarificação de todo resto de revestimento argamassado restante, remoção de gordura e outros materiais ou partículas que venham prejudicar ou comprometer a aplicação do novo revestimento, assim como também seu desempenho;

7.1-4. Nas demais fachadas, incluindo os muros de divisa e demais paredes externas, deverá ser realizado a devida remoção de toda a textura existente, assim como o emboço, nas regiões que se apresentarem deslocamentos, partículas soltas e demais patologias;

7.1-5. Aplicação manual de chapisco, nas regiões com remoção de revestimento, deverá ser aplicada em traço 1:3 cimento e areia grossa, com espessura entre 2 e 5mm, consistência fluída, para servir de ancoragem para as camadas seguintes. Fazer o uso de aditivo adesivo industrializado, na correta proporção e proceder a aplicação de baixo para cima, esperar cura de 3 dias para aplicação posterior;

7.1-6. Aplicação de emboço ou camada única, em traço 1:2:9, preferencialmente industrializada, para preparar a superfície e receber o estrato da textura. Usar neste caso areia lavada média, livre de impurezas;

7.1-7. Aplicação do estrato de fundo com selador em todas as paredes da fachada, incluindo muros de divisa, para receber a camada de textura e pintura;

7.1-8. Aplicação da textura especificada em projeto, nas paredes que compõem a fachada externa, na cor branco gelo, granulada- RM012 – Suvinal ou similar de mesma qualidade e características, submetidas à aprovação da fiscalização, antes da aplicação, posterior pintura hidrofugante, para garantir a impermeabilização da fachada;

7.1-9. No caso anterior, para que seja evitada diferenças de tonalidades em caso de falta da tonalidade da textura, recomenda-se que a textura seja colorida na cor especificada;

7.1-10. A demolição e recomposição do revestimento existente deverá ser realizada de modo que seja constituído bits (frisos), com no mínimo 1,0cm de profundidade e largura de 5,0cm, lineares, conforme apresentado em projeto anexo, o qual deverá ser revestido com textura;

7.1-11. Os muros laterais, e borda inferior das paredes da fachada (ver Plantas) deverão receber revestimento em pintura, sendo preparadas e pintadas, em cor especificada. Nas regiões com fissuras e trincas, deverá ser executado o devido tratamento destas, com aplicação de resina epóxica, de modo a preencher essas rachaduras, restaurando a integridade da estrutura e evitando infiltrações de água;

7.1-12. O emassamento/lixamento dos muros deverá ser executado com massa acrílica, para permitir que a superfície final se mantenha lisa para receber as camadas de pintura;

7.1-13. Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Antes da execução da pintura, deverá ser

aplicado produto selador, de acordo com as especificações dos fabricantes;

7.1-14. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado;

7.1-15. Após a execução da pintura dos muros de divisa e textura da fachada, está previsto a instalação de chapim (com pingadeira), de marmorite, assente com argamassa e aditivo, ao longo de todo o perímetro da edificação e dos muros, com exceção das regiões onde a parede de divisa possui altura superior ao muro, onde está previsto a instalação de rufo metálico, com chapa de aço, pintura esmalte, com acabamento na cor cinza, devidamente fixada e calafetada, com produto do tipo PU;

7.1-16. Na fachada frontal está previsto ainda a instalação de painel, com ACM - PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO na cor verde, fixado em estrutura de alumínio, seguindo indicações de Planta.

7.2 RECUPERAÇÃO DAS JANELAS, INSTALAÇÃO DE JANELA E FECHAMENTO DE VIDRO

7.2-1. As esquadrias de alumínio, que compõe as fachadas, apesar de estarem em bom estado de conservação, apresentam, em grande maioria, problemas de vazamento de água pelos peitoris, devido a falhas no sistema de calafetagem, assim como cimento do peitoril disposto para área interna. Com intuito de corrigir e garantir a correta vedação e estanqueidade das janelas, está prevista a reinstalação de todas as janelas de correr da fachada, assim como remoção dos peitoris;

7.2-2. Deverá ser realizado inicialmente a remoção cuidadosa de todas as janelas da fachada (com exceção das janelas do tipo basculante nos banheiros e áreas molhadas). Após a desinstalação das janelas, deverá ser realizado a remoção dos peitoris, de mármore, sem reaproveitamento dos mesmos;

7.2-3. Os novos peitoris deverão ser instalados, com espessura suficiente para que se tenha, no mínimo, 4cm de espaçamento entre a parede e a borda livre. O peitoril deverá ultrapassar o vão da janela, em ambos os lados, no mínimo 3cm;

7.2-4. O assentamento dos peitoris deverá ser realizado com argamassa colante. Na borda externa, deverá ser executado friso longitudinal, para compor a pingadeira do peitoril. A inclinação dos peitoris deverá estar no sentido da fachada externa, com cimento mínimo de 1,0%. Os peitoris serão instalados de modo que se tenha, ao final, dois níveis, para proteção da passagem de água pelas janelas, devendo-se seguir detalhe apresentado em Plantas;

7.2-5. A reinstalação das janelas existentes ocorrerá sobre os peitoris instalados. As mesmas deverão ser devidamente fixadas e calafetadas, de modo que, após sua instalação, esteja garantido a perfeita estanqueidade. As janelas deverão ser limpas, os sistemas de calafetagem dos vidros substituídos, anteriormente a sua reinstalação;

7.2-6. Na fachada frontal serão instaladas duas janelas, do tipo Maxim-ar, dimensões aproximadas de 1,90x1,50m. As janelas deverão ser confeccionadas em estrutura de alumínio, cor natural, com vidros instalados nos vãos devidamente fixados e calafetados, seguindo o padrão de janelas atuais.

7.3 INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA E RAMPA DE ACESSO (FUNDOS), RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS

7.3-1 A edificação em questão possui piso cerâmico na área de acesso, na fachada posterior, apenas no corredor de entrada, nas demais regiões piso cimentado com pintura. Na área do estacionamento o piso cimentado, sem pintura;

7.3-2 Considerando que o piso do pátio da entrada e da garagem possui pontos danificados devido a ação de intempéries, fluxo de pedestres e veículos, está sendo previsto, por questões estéticas e boa funcionalidade, a reforma do pátio do estacionamento, com refazimento de camada de piso, acabamento liso e pintura de toda a área do estacionamento e corredores laterais, assim como instalação de piso porcelanato no pátio de entrada, na fachada frontal;

7.3-3 A reforma do pátio de entrada deverá iniciar com a demolição do piso cerâmico existente, assim como camada de contrapiso nas demais regiões. Após a remoção do piso e contrapiso atual, deverá ser previsto refazimento do contrapiso e assentamento dos pisos novos, do tipo Porcelanato, adequado para área externa (antiderrapante), alto tráfego, cor cinza, dimensão mínima de 60x60, aplicado com argamassa AC-III de uso externo, assim como rejuntamento pronto, em cor próxima ao piso. O cimento do contrapiso, assim como piso acabado deverá ser adequado para perfeito escoamento de água da chuva, no sentido da calçada externa;

7.3-4 Na área do estacionamento e corredores laterais, todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Inicialmente, deverá ser realizada, em toda a superfície do piso, limpeza com jato de alta pressão, de modo a retirar impurezas existentes e preparar substrato para a aplicação de acabamento liso e pintura;

7.3-5 Após a limpeza com jato de água, deverá ser aplicado camada de piso em cimentado, acabamento liso, utilizando argamassa autonivelante. Após o período adequado de cura do piso, todas as áreas deverão ser pintadas com tinta Acrílica, adequada para piso de área externa, cor cinza, no mínimo duas demãos. Deverá ser verificado, antes da execução a correta preparação da superfície, que precisa estar limpa, seca e fosca;

7.3-6. Concluída a pintura do piso, deverá ser realizada a remarciação das vagas de veículos, incluindo vagas de deficiente, conforme layout apresentado em Planta, com tinta à base de Epóxi, na cor e dimensões adequadas à perfeita visualização;

7.3-7. Na área de entrada da edificação, está prevista a instalação de piso podotátil, alerta e direcional, seguindo disposição apresentada em planta;

7.3-8. Considerando o estado de degradação da calçada externa, no acesso do estacionamento, disposta na Rua Otávio Luis Vieira, prevê-se a remoção e concretagem de novo calçamento;

7.3-9. Inicialmente será realizada a demolição manual do calçamento existente, com a devida remoção do entulho a ser descartado em local adequado. Posteriormente será realizado o preparo do local para execução do novo calçamento, compreendendo possíveis acertos e compactação do terreno;

7.3-10. Inicialmente deverá ser executado meio-fio, na extensão da calçada da edificação. Sobre o local, devidamente preparado, será disposta camada de brita e lona, e executado novo calçamento, em concreto armado com tela de aço, diâmetro mínimo de 5,0mm e espaçamento máximo de 10cm. A espessura mínima de concreto é de 8cm, devidamente aplicado, adensado, acabamento liso, incluindo juntas em espaçamento adequado para evitar possíveis trincas. O acabamento final deverá prever a rampa de acesso ao estacionamento.

7.4 PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO

7.4-1. Os portões metálicos, da garagem e entrada, assim como as grades da entrada e laterais, escada marinheiro e mastros estão com alto desgaste, havendo, portanto, a necessidade de repintura;

7.4-2. Deste modo, todas as grades, portões, mastros e escadas metálicas existentes, deverão ser lixados, e repintados, de modo a se adequar ao novo padrão estético de acabamento;

7.4-3. Prevê-se o lixamento da pintura anterior, limpeza, aplicação de fundo protetor de estruturas metálicas e repintura, com tinta esmalte sintética, na cor Grafite, de alto padrão de qualidade, de resistência e de cobertura, sem cheiro, com secagem rápida;

7.4-4. Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;

7.4-5. Está previsto a substituição dos suportes de ar condicionado, instalados nas fachadas laterais da edificação, considerando o desgaste dos atuais. Os novos suportes deverão ser instalados sem a desinstalação das condensadoras, que deverão ser devidamente fixadas durante a execução dos serviços;

7.4-6. Os suportes a serem instalados deverão ser de alumínio e terem capacidade de suporte para máquinas de até 60.000BTUs. A fixação deverá ser realizada por meio de parafusos, preferencialmente com cabeça sextavada, com capacidade adequada ao peso a ser suportado. Os suportes antigos deverão ser devidamente descartados pela contratada;

7.4-7. Está previsto a instalação de luminárias arandela, do tipo Tartaruga, nos muros laterais, em substituição às atuais. Os pontos de ligação destas

luminárias deverão ser mantidos, conforme disposição atual;

7.4-8. Nas fachadas frontal e posterior, deverão ser instalados luminárias do tipo refletor, estando previstos 3 luminárias na fachada posterior e 2 na fachada frontal. Deverá ser instalado rele fotovoltaico, para acionamento automático. Estes pontos deverão ser executados pela contratada, podendo ser executado com infraestrutura aparente, fixado em parede, eletrodutos de aço carbono, ligados em circuito disponível em quadro de distribuição interno;

7.4-9. Considerando que, atualmente, dois condicionadores de ar estão sem a adequada instalação de dreno, está previsto a execução de duas linhas de dreno, externas, para ligação destes aparelhos. Estes drenos deverão ser executados com tubos de 50mm ligados às descidas da drenagem pluvial (Tubo de 100mm), dispostas até altura suficiente para conexão.

7.5 REFORMA MURETA DO PADRÃO DE ENTRADA, CASA DO HIDRÔMETRO, PORTINHOLAS LATERAIS, FUNDOS

7.5-1. Está previsto a recomposição da mureta do padrão de entrada (na área da entrada) assim como casa do hidrômetro. Deste modo, deverá ser construído fechamento lateral da mureta existente do padrão de entrada, assim como concretagem de tampo na parte superior, para proteção da água das chuvas. As caixas elétricas e eletrodutos deverão ser pintados, mantendo as cores atuais;

7.5-2. Após a execução deverá ser previsto emassamento e pintura desta região, para perfeito acabamento. Com relação à casa do hidrômetro, o tampo existente deverá ser demolido, executado novo, com acabamento em granito, emassamento e pintura das muretas laterais e fechamento com portinhola de alumínio natural, em veneziana;

7.5-3. Na fachada lateral esquerda, está previsto a substituição de caixilho fixo, existente para ventilação do subsolo, por caixilho de alumínio natural, em veneziana.

7.6 REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA

7.6-1. Devido a ocorrência de infiltrações nas salas do edifício e o estado de degradação aparente das telhas que compõem a cobertura, entende-se a necessidade de substituição do telhamento existente, assim como refazimento da impermeabilização das calhas de concreto. Em inspeções realizadas no local, constatou-se que a condição do madeiramento que estrutura tal cobertura, encontra-se suficientemente conservada para garantia a segurança, não se considera, portanto, a troca deste;

7.6-2. Deve-se, inicialmente, remover todas as telhas de fibrocimento existentes na cobertura em questão, as mesmas deverão ser descartadas em local apropriado. O madeiramento, como dito anteriormente, deverá ser aproveitado, cabendo à empresa contratada readaptar a estrutura existente à instalação das novas telhas, substituindo ou readequando peças que não estejam em correto estado de conservação;

7.6-3. A empresa contratada deverá fornecer mão-de-obra e todo material necessário para readequação da estrutura e instalação das novas telhas, que deverão ser do tipo fibrocimento, espessura mínima de 6.0mm, incluindo todo sistema de fixação, acabamentos e demais dispositivos, de modo a se manter as características do telhado atual;

7.6-4. A impermeabilização da região das calhas deverá se iniciar pela remoção de toda a camada de proteção superficial e material impermeabilizante existente (manta asfáltica), limpeza e preparo da superfície de concreto para aplicação do novo sistema. Portanto, a parte superior da laje deverá ser limpa, partes que apresentem degradações ou outro tipo de desgaste deverão ser removidas. A região onde se localizam a caixa d'água deverá ser impermeabilizada, devendo ser previsto a desinstalação temporária e posterior reinstalação das mesmas;

7.6-5. Após a limpeza e recomposição da parte superior da laje, deverá ser executado a impermeabilização, com manta asfáltica aplicada a quente, sobre primer asfáltico à base de água ou solvente, seguindo as recomendações de cada fabricante. Nas regiões com dobras e encontros deverá ser previsto o adequado recobrimento entre as emendas. A manta deverá ser aplicada nas paredes dos beirais, com altura mínima de 30cm;

7.6-6. Após a impermeabilização, deverá ser executado camada de proteção mecânica, em toda a região impermeabilizada, com no mínimo 3cm de espessura, em argamassa de cimento;

7.6-7. Em todo o perímetro do beiral, deverá ser realizado a remoção dos peitoris existentes, os quais deverão ser devidamente descartados. Após a remoção, está prevista a instalação de chapim (com pingadeira), de marmorite, assente com argamassa e aditivo. Em ambas bordas do chapim, deverá ser previsto friso longitudinal, formando pingadeira. Na área do telhado, com as telhas saindo da borda da platibanda, deverá ser instalado rufo em chapa de alumínio, cor natural, devidamente embutido na alvenaria, incluindo devidas calafetagens, com material do tipo PU;

7.6-8. Na fachada lateral esquerda e posterior (área de estacionamento) existe cobertura do tipo marquise, com estrutura metálica e telha PVC e metálica comum, respectivamente. Está previsto, a remoção destas coberturas e refazimento, com marquise em estrutura metálica e telha sanduíche, pintadas na cor cinza;

7.6-9. A cobertura, a ser instalada, deverá ser executada, com estrutura metálica, em aço galvanizado, pintadas na cor cinza. Os suportes deverão ser do tipo cantoneira, fixados nas paredes, perfazendo vãos de 1,60m (fachada lateral) e 2,0m (fachada posterior). Nas extremidades das marquises deverão ser instalados calhas, do tipo PVC, acabamento na cor cinza, com descida na extremidade, despejo para área externa do pátio. Nos encontros com a parede, deverão ser instalados rufos, em chapa de aço, pintadas com acabamento na cor cinza.

7.7 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL

7.7-1. Considerando que o sistema de tratamento individual de esgoto da edificação se encontra comprometido, está previsto o refazimento do mesmo, com instalação de novo filtro e fossa, mantendo a disposição atual, ou seja, sem alteração do tipo de tratamento e despejo final;

7.7-2. Está previsto inicialmente a elaboração do Projeto Executivo, para instalação de esgoto, assim como Projeto Estrutural do sistema, a ser elaborado pela empresa contratada. O projeto executivo deverá se basear na Planta Anexa a este Projeto Básico, devendo-se confirmar as devidas vazões e capacidade do sistema inicialmente previsto. Ficará a cargo da empresa contratada todas as legalizações necessárias juntas aos órgãos correspondentes;

7.7-3. O Projeto Executivo (incluindo as legalizações necessárias) deverá ser encaminhado, por meio eletrônico (e-mail) à equipe de fiscalização em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do contrato no DO. A equipe de fiscalização terá 5 dias úteis para análise do Projeto, em caso de necessidade de revisão, a contratada terá 5 dias corridos para realizá-las, a contar da data de notificação, enviada pela equipe de fiscalização;

7.7-4. O Projeto Executivo deverá conter Memorial Descritivo da atividade, com as seguintes informações mínimas: endereço, pontos de referência, áreas das edificações a serem instaladas e já existentes, área impermeabilizada do terreno, assinatura do responsável técnico;

7.7-5. O memorial descritivo deve incluir ainda a descrição do tipo de sistema de esgotamento sanitário adotado, e seu respectivo memorial de cálculo de dimensionamento e parâmetros adotados, de acordo com as Normas NBR-ABNT 7229 e 13969 (Fossa e estruturas complementares). Caso identificado a necessidade de instalação de sumidouro ou vala de infiltração será dimensionado de acordo com o coeficiente de infiltração do solo (em m³/m².dia). O coeficiente de infiltração (ou taxa máxima de aplicação diária) pode ser calculado a partir da Taxa de Percolação, conforme metodologia proposta pela NBR 139692;

7.7-6. Todas as tratativas juntas aos órgãos competentes ficam a cargo da CONTRATADA, devendo a contratante disponibilizar documentações, assinaturas e demais informações necessárias, as quais deverão ser solicitadas pela licitante, dentro das exigências dos órgãos;

7.7-7. O sistema a ser instalado deverá ser do tipo pré-moldado, preferencialmente de concreto, com capacidade de vazão adequada à apresentada em memorial de cálculo. Inicialmente, de modo a manter a disposição atual, deverá ser instalado fossa, conectada a filtro, e após a passagem do despejo por estes, disposição final em sumidouro;

7.7-8. A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de instalação, incluindo escavações, instalação do filtro, fossa e sumidouro, conexões e tubos, criação de caixa de passagem, seguindo as indicações da Norma NBR8160/1999, referente à espaçamento mínimo entre caixas e demais exigências;

7.7-9. Após a execução do sistema, deverá ser executado laje, devidamente dimensionada, conforme Projeto Executivo elaborado pela contratada, com

capacidade de suporte adequado para receber o tráfego de veículos na área do estacionamento, incluindo tampas de ferro fundido, para devida inspeção do sistema de tratamento. O sistema instalado deverá prever visitas e dispositivos para manutenções preventivas, considerando limpeza recorrente do sistema; 7.7-10. A instalação do novo sistema deverá ser executada de modo a interromper pelo menor período possível o despejo de esgoto, considerando que, durante a execução das obras, o local permanecerá em atendimento;

7.7-11. O filtro e fossa deverão ser apoiados sobre radier, com capacidade de carga adequado a resistir às cargas envolvidas. Para as caixas de inspeção de esgoto existentes, está prevista a reconcretarem do fundo, de modo a garantir o escoamento e perfeita impermeabilização das caixas;

7.7-12. Considerando que no subsolo da edificação, onde estão dispostos tubulações de esgoto, verifica-se a percolação de água do subsolo, gerando lamaçal e acúmulo de água parada no local, está previsto a execução de piso drenante, com camada de brita disposta sobre o terreno. A camada drenante possui intuito de submergir a camada de água livre no subsolo, sem obstruir, porém, o acesso aos tubos de drenagem e esgoto do local. Deverá ser executado inicialmente a limpeza e acerto do terreno, posterior disposição de camada de brita, com no mínimo 10cm, de modo a cobrir todo o piso do subsolo.

7.8- LIMPEZA FINAL

7.8-1. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro e promover a limpeza geral da edificação;

7.8-2. Serão removidos todos os entulhos das áreas de reforma, devendo a contratada promover o correto despejo dos mesmos, em local apropriado, conforme legislações vigentes;

7.8-3. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

7.8-4. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias, bem como em metais e louças sanitárias;

7.8-5. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; devendo sempre que possível priorizar que as manchas sejam evitadas ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

8. DOS HORÁRIOS DE TRABALHO E PRAZOS MÁXIMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTIA DO SERVIÇO:

8.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do contrato no Diário Oficial da DPRJ, podendo ser prorrogado, se for do interesse Público. Não sendo este o prazo para a entrega da obra, que deve respeitar prazo apresentado no item 8.2.

8.2- O prazo para execução de Projeto Executivo e da Obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data do envio do memorando de início de obra, que deverá ocorrer em no máximo, 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

8.3- Este prazo poderá ser estendido, por motivos de caso fortuito, desde que devidamente justificados. Caberá à CONTRATANTE avaliar e estipular prazo adicional de execução, a partir das justificativas apresentadas.

8.4- Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 18:00h), podendo, em casos excepcionais e justificáveis, ser realizados em horários alternativos, sujeito à aprovação prévia dos fiscais do contrato.

8.5- Caso a CONTRATADA opte por trabalhar feriados e finais de semana, deverá respeitar as normas do Ministério do Trabalho e sindicato da categoria da construção civil, não podendo reclamar nenhuma forma de acréscimo de preço com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8.6- O objeto da licitação será recebido:

a) Provisionariamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo agente fiscalizador da Defensoria Pública, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado;

b) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do termo de recebimento provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo agente fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

c) Os serviços que, a critério do agente fiscalizador, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis serão rejeitados e anotados no termo de recebimento provisório, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela CONTRATANTE, das penalidades previstas contratualmente.

d) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado no item 8.8, alínea "b", poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

e) Definitivamente, pelo agente fiscalizador, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

8.7- O termo de encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

8.8- Constatada irregularidade no objeto contratual, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Defensoria Pública, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Defensoria Pública, incluindo casos de garantia de obra;

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Defensoria Pública, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

8.9- A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

8.10- A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

9. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1- Nos termos do que estabelece o art. 122 da Lei Federal nº 14133/2021, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). A subcontratação, na proporção descrita, considera o fato de que, o objeto ora licitado, possui uma parcela de etapas e serviços especializados, os quais podem fugir da expertise da contratada.

9.2- A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

9.3- Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de

regularidade de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações.

9.4- À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS.

9.5- As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra a CONTRATANTE.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1- Declaração de possuir em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos: engenheiro civil ou arquiteto. Posteriormente, após a homologação do resultado da licitação, antes da assinatura do contrato, a empresa declarada vencedora deverá comprovar a contratação dos referidos profissionais que deverá ser analisada por setor competente da Diretoria de Infraestrutura da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Deverão ser comprovados os registros dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da Contratante, ou seu visto para desempenho da atividade profissional na localidade da sede.

10.2- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido(s) pelo Conselho Profissional Competente, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica citadas nas seções seguintes. Os valores mínimos significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação, em edificações residenciais ou não residenciais com as características de recuperação e reforma de edifícios, deverá representar um valor mínimo de 50% do quantitativo, da parcela de maior relevância, sendo elas:

- Serviço de Reforma e/ou Revestimento de fachada: emboço ou textura (medido por metragem quadrada de serviço executado): mínimo 341m² (não cumulativo entre os dois tipos);
- Serviço de Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (medido por metro quadrado): mínimo 106 m²;
- Execução de Piso cimentado, contrapiso ou revestimento cerâmico (medido por metro quadrado): mínimo 210 m².

10.3- Apresentação de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, do profissional responsável técnico da empresa licitante (vide 10.1), levando em consideração as parcelas de maior relevância supracitadas.

10.4- Por tratar-se de Obra de Engenharia, a Licitante deverá apresentar Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica, habilitando-a para execução do objeto da presente contratação, expedida pelo CREA ou CAU da circunscrição da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.496, de 07/12/1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/1998.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- Os serviços realizar-se-ão conforme o plano de trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

11.2- O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado.

11.3- O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade, e número de conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11.4- O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

11.5- A critério da CONTRATANTE, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontadas dos faturamentos que a CONTRATANTE vier a fazer jus.

11.6- Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão de prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

11.7- O pagamento ficará condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelos responsáveis pela fiscalização.

11.8- No caso de haver pendências na prestação do serviço por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento pertinente até que sejam sanadas as pendências.

11.9- O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e na legislação.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1- A CONTRATADA se obriga a prestar garantia, durante toda a vigência do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo apresentar o comprovante à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do Termo de Contrato.

12.2- A garantia será restituída após o encerramento do contrato, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

12.3- A DEFENSORIA reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pelos gestores do contrato, por meio de relatório, sempre que a CONTRATADA não atender às suas determinações, garantido o exercício da ampla defesa.

12.4- Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração.

12.5- A CONTRATADA se obriga a apresentar comprovante de complementação de garantia, no prazo de 5(cinco) dias úteis, no caso de a original ter sido executada pela DPRJ.

12.6- A Garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

13. MEDIÇÕES

13.1- A contratada deverá apresentar, até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;

b) O visto do CREA-RJ ou CAU/RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

13.2- As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela DPRJ, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da DPRJ.

13.2.1- As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

13.2.2- Os Projetos Executivos serão cobradas na medição subsequente à data de aprovação dos Projetos pela fiscalização, assim como órgão competente.

13.2.3- Caso haja necessidade de acréscimo no item "Administração Local", decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

13.2.4- Para fins da medição dos serviços, em consonância com os itens 13.2.1 e 13.2.2, o item "administração local" e referentes às etapas de andaimes deverão ser cobrados na proporção do percentual da execução das obras.

13.3- A DPRJ, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao Contratado o cálculo da medição, para fins de faturamento.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

14.2- A gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

14.3- A Fiscalização do Contrato caberá a 3 (três) servidores designados pela Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

14.4- Os representantes da DEFENSORIA PÚBLICA, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.5- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

14.6- A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

14.7- O fiscal, o gestor de contratos e/ou os demais servidores, sempre que necessário, dirigir-se-á diretamente ao preposto da empresa para tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços.

14.8- À fiscalização incumbirá, ainda, sem prejuízo de outras atividades:

a) solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução;

b) requerer a substituição de uniformes, insumos, materiais, ferramental e equipamentos que sejam considerados rotos, defeituosos ou inadequados aos serviços;

c) paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com as boas práticas ambientais, ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

d) exercer rigoroso controle sobre o planejamento e o cronograma de rotinas de execução dos serviços;

e) aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

f) avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

g) acompanhar os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

h) controlar os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigida;

i) Se julgar necessário, a Contratante poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade.

j) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

14.9- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

14.10- Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o responsável pela fiscalização contratual deverá de imediato, comunicar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia, a qual tomará as providências necessárias para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Projeto Básico.

14.11- Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços.

14.12- Solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis em face da Contratada, por seu descumprimento de termos avençados (Contrato assinado, edital e seus anexos);

14.13- Manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal atestada em tempo hábil, para que, distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- A CONTRATADA deverá possuir um Responsável Técnico com a qualificação de Engenheiro Civil ou Arquiteto, registrado no CREA ou CAU, além de apresentar a ART Anotação de Responsabilidade Técnica assinada e paga. A CONTRATADA deverá registrar, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da publicação do contrato, no Conselho competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) em sua habilitação técnica.

15.2- Caso a Contratada tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto do CREA/RJ ou CAU/RJ no verso da Certidão conforme art. 5º

da Resolução CONFEA nº 336/89. A comprovação deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato.

15.3- Impedir ingresso e intervenção de terceiros nas dependências da DEFENSORIA PÚBLICA, que deverão ser mantidas sempre fechadas e as respectivas chaves guardadas em local seguro, sendo de total responsabilidade da empresa o acesso a estes locais.

15.4- Todas as atividades deverão ser prestadas por funcionários devidamente qualificados uniformizados com crachá para a prestação desses serviços e utilizando os equipamentos de segurança pessoal, apropriados para os mesmos, fornecidos pela contratada.

15.5- A CONTRATADA apresentará relação dos empregados que executarão os serviços contratados. O ingresso dos mesmos nas dependências da DEFENSORIA, só será permitido com a apresentação da Carteira Profissional de Trabalho, devidamente assinada pela CONTRATADA.

15.6- Os funcionários deverão se apresentar nos locais de trabalho, trajando uniforme específico para cada atividade, calçados (sendo vedado uso de tamancos ou chinelo) e identificação (crachá com nome, categoria e retrato).

15.7- A CONTRATADA dos serviços se obriga ainda:

15.7-1. Fiscalizar seus subordinados, verificando se estão executando, com nível de qualidade exigido pela DEFENSORIA, suas tarefas;

15.7-2. Manter a ordem e a disciplina do pessoal sob sua responsabilidade;

15.7-3. Tomar providências quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento pela DEFENSORIA;

15.7-4. Fazer cumprir as normas e instruções, bem como, as rotinas administrativas do prédio;

15.7-5. Manter os empregados nos locais de trabalho de acordo com o horário especificado neste Projeto Básico.

15.8- Fica terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA:

15.8-1. Trabalhar sem uniforme ou com o mesmo sujo, rasgado ou desbotado;

15.8-2. Permanecer nos locais onde prestam serviços após o horário de trabalho;

15.8-3. Organizar jogos de qualquer espécie, bem como a venda de objetos e gêneros alimentícios;

15.8-4. Fazer uso de bebidas alcoólicas e fumar no horário de trabalho.

15.9- A CONTRATADA reconhece ao Estado o direito de exigir o imediato afastamento do funcionário que venha conduzir-se de modo inconveniente e incompatível com o exercício de suas funções, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a imediata substituição do funcionário.

15.10- Na falta do empregado ao serviço e nas ausências por motivo de férias, saúde, licença paternidade ou qualquer outra razão, ficará a CONTRATADA obrigada a providenciar, de imediato, sem qualquer ônus adicional, a sua substituição.

15.11- A CONTRATADA assume, exclusivamente, os riscos inerentes à execução deste serviço responsabilizando-se também pela conduta e idoneidade moral de seus empregados, prepostos e subordinados, bem como pelo comportamento dos mesmos nos locais de serviço e, ainda por quaisquer prejuízos que estes causarem aos bens e serviços do Estado, o qual deverá ser indenizado conforme decisão judicial.

15.12- Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados que deverão ser registrados de acordo com as Leis Trabalhistas e Previdenciárias em vigor, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA a admissão de seus empregados, pagamento de salários e recolhimento de todas as demais obrigações trabalhistas, recolhimento de todos os encargos sociais, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da empresa contratada, bem como quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da empresa contratada para com estes encargos não transfere à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro – DPGE, a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato. Os empregados da Contratada não terão qualquer vínculo trabalhista como a DEFENSORIA.

15.13- Todo e qualquer encargo social, impostos e taxas inerentes ao desempenho dos serviços, deverão estar incluídos no valor final da proposta.

15.14- É de responsabilidade da empresa o transporte de seus funcionários e equipamentos necessários à execução contratual para o deslocamento e atendimentos no local descrito no item 6.

15.15- A CONTRATADA deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, assumindo como exclusivamente seus os riscos inerentes à execução deste serviço responsabilizando-se também pela conduta e idoneidade moral de seus técnicos, prepostos e subordinados, bem como pelo comportamento dos mesmos nos locais de serviço e, ainda por quaisquer prejuízos que estes causarem aos bens e serviços do Estado, os quais deverão ser indenizados conforme decisão judicial.

15.16- A Contratada deve possuir experiência na formação de equipe mínima, devendo executar os serviços de forma satisfatória à fiscalização, com acompanhamento de responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto) pela empresa. A equipe deverá ser constituída por profissionais com técnica e experiência na execução dos serviços e em número adequado para perfeita execução contratual.

15.17- Ressarcir à CONTRATANTE por qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste Projeto Básico. A Contratada deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à Contratante ou a terceiros.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1- Fiscalizar como lhe aprovar e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

16.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um ou mais representantes especialmente designados.

16.3- Disponibilizar o local e os meios adequados para execução dos serviços, com local para guarda dos materiais, ferramental, insumos e equipamentos.

16.4- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

16.5- Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

16.6- Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar as tarefas.

16.7- Exercer fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais e demais documentos, requisitando as comprovações pertinentes.

16.8- Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto.

16.9- Observar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA quando julgar pertinente ou oportuno, no que diz respeito à conservação e manutenção predial.

16.10- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.

16.11- Designar gestor para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas.

16.12- Efetuar os pagamentos nas condições e preços e prazos pactuados em Contrato.

16.13- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências da DEFENSORIA.

16.14- Viabilizar o acesso para a execução dos serviços nos equipamentos objeto deste.

16.15- Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições de uso e funcionamento dos elevadores.

16.16- Verificar as obrigações fiscais, financeiras e as demais obrigações exigidas pela legislação vigente e pelo instrumento contratual.

16.17- Receber provisória e definitivamente o objeto deste;

16.18- Designar servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

16.19- Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

17. RESPONSABILIDADE

17.1- Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.2- A presença da fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

17.3- Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

17.4- A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro por quaisquer pagamentos que seja obrigada a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

18. DA VISTORIA TÉCNICA

18.1- As empresas com interesse de participar do processo licitatório poderão realizar vistoria do local de modo a prever todos os aspectos referentes ao serviço e de todas as condições necessárias para a formulação da proposta, bem como para a boa e fiel execução da contratação. A realização da visita poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, indicando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Modelo apresentado em Anexo III.

18.2- A vistoria técnica poderá ser agendada previamente junto à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da DEFENSORIA, por e-mail: cofec@defensoria.rj.def.br, em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas.

18.3- As empresas, com interesse de participar do processo licitatório, que tenham realizado a vistoria, deverão solicitar, junto à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da DEFENSORIA, Atesto de Vistoria, conforme Anexo III, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa e da DPRJ. Este documento deverá ser apresentado juntamente com as demais documentações comprobatórias de qualificação.

18.4- Não serão permitidos agendamentos por telefone e/ou por qualquer outro método não descrito neste Projeto Básico.

19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1 - Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

19.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II), ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116, de 2021);

19.3 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial;

19.4 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

19.5 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

19.6 - Os licitantes criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/21, art. 65, §1º);

19.7 - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social;

19.8 - Caso o licitante seja cooperativa e o Edital não vele a sua participação, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

19.9 - Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no Edital;

19.10 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

19.11 - Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente (Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/21). Não estando passível de penalidade o licitante que não atender ao percentual de 10% (dez por cento) estabelecido anteriormente, caso a DPRJ opte pelo orçamento sigiloso, não divulgando previamente o orçamento estimado;

19.12 - Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos por ela assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo constante do Anexo do Edital de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante, observados os seguintes requisitos:

19.13 - A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

19.14 - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a Licitante deverá apresentar justificativas.

19.15 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

20. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPERJ nº 1.202, de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 20.1.1 a 20.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ Nº 1.202 de 18 de Janeiro de 2023.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.9- Os quadros abaixo descrevem o grau das penalidades específicas de acordo com as infrações cometidas:

PENALIDADES (GRAU)	CORRESPONDÊNCIA
1	Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor global do contrato.
2	Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado a incidir sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral ou de aplicação das sanções administrativas.
3	Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente sobre as parcelas não executadas.
4	Multa de 1 % (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitando o limite do art.412 do Código Civil sem prejuízo da rescisão unilateral ou de aplicação das sanções administrativas.

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	1
3	Não atendimento às normas técnicas e legais sobre segurança do trabalho, após 03 (três) dias corridos não corrigidos após formalização da infração. (Máximo de 5% do valor global)	2
4	Deixar de cumprir o prazo de garantia contratual.	4
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, limitada até o máximo de 1 (uma) ocorrência.	3
6	Fornecimento de mão de obra sem capacitação pelo período de 1 (um) dia corrido.	3
7	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar por período superior a 01 (um) dia corrido.	2
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
9	Retirar das dependências da DEFENSORIA quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciam da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
11	Não cumprir prazo de execução dos serviços, sem devida justificativa.	4

20.10- As penalidades descritas acima serão aplicadas, sem prejuízo, das demais previstas na Lei 14.133/21 e no Instrumento Convocatório.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1- Considerando a crescente preocupação da sociedade em relação às questões ambientais e desenvolvimento sustentável, e ainda considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado quando da utilização de resíduos, tais como óleo, gás refrigerante, entre outros, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável (IN nº 01-SLTIPOS, 15/12/2010), inclusive assumindo o compromisso de cumprir todas as normas (legislação). A contratada deverá emitir o Manifesto de Resíduos de acordo com as exigências do Instituto Estadual do Ambiente – INEA estabelecidas na Resolução CONEMA nº 79 de 07/03/2018 - NOP INEA nº 35 – Norma Operacional para o sistema online de transporte de resíduos – SISTEMA MTR;

21.2- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

21.3- Deverá ser desclassificada a proposta de licitante que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

22. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

22.1- Por se tratar de Obra de Engenharia, o certame licitatório será realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133, do inciso XXXVIII do caput do art. 6º desta Lei.

22.2- Será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer um dos itens previstos em Planilha Orçamentária, supere os preços de referência discriminados nos Projetos anexos a este Edital.

23. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1- Para fins de estimativa de preço, foram utilizadas as planilhas SINAPI “NÃO DESONERADA” e SINAPI “DESONERADA”, e complementação pelos catálogos EMOP do Rio de Janeiro e composições próprias, com valores de referência vigente à época da composição da planilha de valores unitários, conforme Decreto Estadual nº 45633/16.

23.2- O critério de julgamento da proposta é o menor preço global e os preços dos itens de serviço devem ser menores ou iguais aos preços da planilha orçamentária dos respectivos regimes tributários aos que estão submetidas conforme Lei nº 10637/2002 e Lei nº 10.833/2003.

23.3- Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

23.3-1. Valor global: **R\$697.296,07 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e seis reais e sete centavos)** referente à Planilha Orçamentária com valores DESONERADA;

23.3-2. Valor unitário: Quando se tratar de critério de aceitabilidade de preços unitários, o referencial a ser observado pelo licitante será com base no regime contributivo por ela participante.

23.4- A empresa licitante deve comprovar, por meio de declaração, o sistema de contribuição previdenciária patronal por ela adotada conforme IN RFB nº 1436/2013.

24. DOS ANEXOS

24.1- Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

I) Planilha Orçamentária Onerada;

II) Planilha Orçamentária Desonerada;

III) Atestado de Vistorias;

IV) Planilha Orçamentária Para Preenchimento da Licitante;

V) Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro;

VI) Plantas.

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

ESSE DOCUMENTO ENCONTRA-SE AO FINAL DO EDITAL

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA

ESSE DOCUMENTO ENCONTRA-SE AO FINAL DO EDITAL

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO

ATESTADO DE VISTORIA

ESSE DOCUMENTO ENCONTRA-SE AO FINAL DO EDITAL

ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PREENCHIMENTO

ESSE DOCUMENTO ENCONTRA-SE AO FINAL DO EDITAL

ANEXO V DO PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COTAÇÃO

ESSE DOCUMENTO ENCONTRA-SE AO FINAL DO EDITAL

ANEXO VI DO PROJETO BÁSICO

PLANTAS

ESSE DOCUMENTO ENCONTRA-SE AO FINAL DO EDITAL

ANEXO II
PROPOSTA DETALHE

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Concorrência Eletrônica nº 90001/24 , A Realizar-se: 18/12/2024 -11:00H Processo nº E-20/001.002288/2024			
	A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.			CARIMBO DA FIRMA			
LOTE	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO (R\$)
I	01	1667	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA, COBERTURA E SISTEMA DE ESGOTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, LOCALIZADO NA RUA GEN. BOCAIÚVA, N 254. VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	Serviço	1		
	Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 4ª – Caso o Projeto Básico contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.			Prazo de entrega: De acordo com o Projeto Básico Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Projeto Básico. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____ / _____ / _____.			
	DATA / /			FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Concorrência Eletrônica nº 90001/24 , A Realizar-se: 18/12/2024 -11:00H Processo nº E-20/001.002288/2024			
	A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO		
						UNIT.	TOTAL

	<p>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</p> <p><u>Banco (Nome/Número)</u></p> <p><u>Ag. (Nome/número)</u></p> <p><u>Conta Corrente nº:</u></p> <p>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</p> <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</p> <p>CNPJ: 31.443.526/0001-70</p> <p>INSC.ESTADUAL: ISENTO</p> <p>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</p>			
Observações	<p>1^a A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2^a – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3^a – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4^a – Caso o Projeto Básico contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>			
	<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em: / /</p>			
	<p>DATA / /</p>			
	<p>FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>			

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 90001/24**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) – CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, de .
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 90001/24**, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 90001/24**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro também, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei Nº 14.133/21.

.....(data)
.....(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 90001/24**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À Comissão de Licitação a/c Sr. agente de contratação

Referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica DPRJ nº 90001/24**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida por , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO § 1º, ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 90001/24**, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo), CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço/telefone do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor mensal do Contrato	Valor anual do Contrato	Valor total do contrato (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.)

Fórmula exemplificativa para fins de atendimento ao disposto no edital:

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) os contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante (item 9.13.1.11 do Edital).

Fórmula de cálculo:

$$\underline{\text{Valor do Patrimônio Líquido}} \times 12 > 1$$

Valor total dos contratos *

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas (item 9.13.1.13 do edital).

Fórmula de cálculo:

$$(\underline{\text{Valor da Receita Bruta}} - \underline{\text{Valor total dos Contratos}}) \times 100 =$$

Valor da Receita Bruta

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

Observação:

O licitante deve informar todos os contratos vigentes.

ANEXO X

MINUTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA FACHADA, COBERTURA E SISTEMA DE ESGOTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, LOCALIZADO NA RUA GEN. BOCAIÚVA, N 254 E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Av. Marechal Câmara nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, devidamente autorizada pela Secretaria de Engenharia, DR^a. LUCIENE TORRES PEREIRA, e a sociedade empresária situada na Rua_____, Bairro_____, Cidade_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por_____, cédula de identidade nº_____, domiciliada na Rua_____, Cidade_____, resolvem celebrar a presente **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA FACHADA, COBERTURA E SISTEMA DE ESGOTO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, LOCALIZADO NA RUA GEN. BOCAIÚVA, N 254**, com fundamento no processo administrativo nº E-20/001.002288/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (ART. 92, I E II)

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **execução de serviço de reforma da fachada, cobertura e sistema de esgoto da sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no Município de Itaguaí, localizado na Rua Gen. Bocaiúva, n 254**, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, durante o prazo de vigência contratual, conforme as especificações descritas no Projeto Básico (Anexo I do Edital de Licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Projeto Básico, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado, se for do interesse Público. O prazo para execução do Projeto Executivo e da Obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data do envio do memorando de início de obra, que deverá ocorrer em no máximo, 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico (Anexo I do Edital) e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do que estabelece o art. 122 da Lei Federal nº 14133/2021, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). A subcontratação, na proporção descrita, considera o fato de que, o objeto ora licitado, possui uma parcela de etapas e serviços especializados, os quais podem fugir da expertise da contratada

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado. Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (....)

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota

fiscal e/ou fatura, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado, devendo ainda serem observados o item 13 do Edital, bem como, os itens 11 e 14 do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO - O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARÁGRAFO OITAVO - A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO - Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: REPACTUAÇÃO/REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (ART. 92, V E X)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão concedidas repactuações/reajustes por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o contrato seja assinado após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado sem que ocorra atraso por culpa da contratada, poderá ser requerida a atualização do valor contratual de forma comprovada e formalizada através instrumento escrito, mediante atualização dos valores de composição planilhados, conforme tabelas oficiais SINAPI/EMOP.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcelaicontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei nº 14.133/2021):
 - I) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - II) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - III) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - IV) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - V) demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - VI) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m)Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- o) Além das obrigações previstas no item 16 do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- II - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- IV - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII - Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

IX - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

XI - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

XII - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

XIII - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XIV - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XV - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XVI - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congénere.

XVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XIX - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XXII - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

XXIII - Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

XXIV - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;

XXV - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XXVI - Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XXVII - Além das obrigações previstas no item 15 do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Fiscalização do Contrato caberá a 3 (três) servidores designados pela Diretoria Geral de Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro aos quais a CONTRATADA deverá apresentar-se imediatamente após a formalização do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços

mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Deverão ser observados ainda, o item 14 do Projeto Básico e seus subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MEDIÇÕES

A contratada deverá apresentar, até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ ou CAU/RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela DPRJ, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da DPRJ.

- a) As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.
- b) Os Projetos Executivos serão cobradas na medição subsequente à data de aprovação dos Projetos pela fiscalização, assim como órgão competente.
- c) Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.
- d) Para fins da medição dos serviços, em consonância com os itens 13.2.1 e 13.2.2, o item “administração local” e referentes às etapas de andaimes

deverão ser cobrados na proporção do percentual da execução das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A DPRJ, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao Contratado o cálculo da medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

Exigir-se-á do licitante contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/2021, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

PARÁGRAFO QUINTO – A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

PARÁGRAFO SEXTO – Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO OITAVO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Danos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

PARÁGRAFO NONO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – O emitente da garantia oferecida pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO – A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO – As condições referentes à garantia contratual estão previstas também no item 12 do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa, na forma do previsto no Projeto Básico (Anexo I do Edital).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – As condições referentes às Sanções e Penalidades estão previstas também no item 20 do Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A apuração das infrações às cláusulas do contrato e edital observará o contraditório e a ampla defesa e seguirá o procedimento previsto na Resolução DPGE 1.202 de 18 de janeiro de 2023

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Deverão ser observados ainda, o previsto no Projeto Básico (Anexo I do Edital), em seu item 20.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este parágrafo ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- e) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- f) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- g) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO NONO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

XVIII - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e

XXIX - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O contratante poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11010.03.122.0515.1837

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE: : 1.500.100 - Recursos Ordinários Provenientes de Impostos

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e todos os seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133,

de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO (ART. 92, §1º)

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO XI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

Processo nº E-20/001.002288/2024

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E ENGANHARIA		
SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E ENGANHARIA - DIE		
Responsável pela demanda: Mauricio Texeira Noya	Id funcional: 3095225-3	
E-mail: die@defensoria.rj.def.br	Telefone: (21) 2332-6260	
1. Justificativa da necessidade da contratação: Conforme constatado por esta coordenadoria, juntamente com a DIE, verificou-se a ocorrência de patologias relacionadas ao revestimento da fachada, vazamentos na cobertura, problemas no sistema de despejamento de esgoto. Tais avaliações se originaram com base no processo interno E-20/001.007017/2023, onde se relatou o desplacamento do revestimento da fachada frontal, composta por ladrilhos. Levando em conta a constatação do comprometimento de grande parte das pastilhas da fachada frontal, ocorrência de vazamentos provenientes da água de chuva, principalmente na área das calhas, assim como o entupimento do filtro, responsável pelo tratamento do esgoto da Sede, gerando acúmulo de esgoto nas caixas de inspeção, entende-se a necessidade de contratação de empresa especializada, de modo a sanar as patologias identificadas, garantir a conservação do patrimônio público, assim como a segurança e conforto dos servidores e assistidos que circulam pela edificação.		
2. Quantitativo do serviço ou aquisição: Vide Estudo Técnico Preliminar		
3. Indicação dos membros que irão compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos:		
Gestor:		
Fiscal 01	Fiscal 02	Fiscal 03
Nome: Hugo Medeiros de Oliveira Mat: 3095231-1	Nome: Jair Lima Mat: 3095461-4	

Substituto:		
Nome: Shalom Félix Araujo		
Mat: 3095408-5		
Responsável pela formalização da demanda:	Local e data:	
Nome: Hugo Medeiros de Oliveira Mat: 30952311	Rio de Janeiro, 21/03/2024	

ANEXO XII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

Processo nº E-20/001.002288/2024

Trata-se do estudo relacionado à necessidade de **Reforma da Fachada, Telhado, áreas externas e Sistema de Tratamento de Esgoto do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no município de Itaguaí, R. Gen. Bocaiúva, 254 - Centro.**

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme constatado por esta coordenadoria, juntamente com a DIE, a principal motivação para o estudo em questão está relacionada ao fato de o referido edifício apresentar patologias, relacionadas ao revestimento da fachada, vazamentos na cobertura, problemas no sistema de despejamento de esgoto. Tais avaliações se originaram com base no processo interno E-20/001.007017/2023, onde se relatou o desplacamento do revestimento da fachada frontal, composta por ladrilhos.

Em visita técnica, realizada pela equipe de engenharia, verificou-se o comprometimento de grande parte das pastilhas, sendo identificado a necessidade de remoção completa do mesmo. Nesta mesma visita, identificou-se a ocorrência de infiltrações nas regiões inferiores das janelas laterais, ocorridas devido ao erro de instalação dos peitoris. Verificou-se ainda a ocorrência de desplacamento da textura, em regiões das fachadas laterais.

Com relação à cobertura, trata-se de edificação composta por laje, e sobre esta, telhado com telhas de fibrocimento e estrutura portante de madeira. Verifica-se, principalmente nas regiões das calhas, executadas diretamente pelas lajes (impermeabilizadas com manta), vazamentos provenientes da água de chuva. Identificou-se ainda problemas relacionados ao encaixe das telhas e no sistema de fixação.

Outro ponto verificado na vistoria realizada foi o entupimento do filtro, responsável pelo tratamento do esgoto da Sede, gerando acúmulo de esgoto nas caixas de inspeção. Devido a este entupimento, é possível vislumbrar na área abaixo da edificação, em subsolo existente, o acúmulo de água proveniente do esgoto, gerando mau cheiro, excesso de umidade, podendo em médio e longo prazo acarretar patologias na estrutura.

Deste modo, considerando a necessidade da conservação do patrimônio público, assim como a segurança e conforto dos servidores e assistidos que circulam pela edificação, levando em conta as diversas patologias identificadas externamente à edificação, identifica-se a necessidade de contratação de empresa para a execução da reforma geral da área externa da edificação, englobando, desta forma, reforma da fachada, do telhado e impermeabilização das calhas, reforma ou substituição do sistema de tratamento de esgoto individual, citado acima, a fim de devolver à edificação a perfeita estanqueidade da cobertura, características estéticas e de acessibilidade, assim como a capacidade de utilização.

II. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Face ao caráter emergencial da contratação, apesar do presente objeto não constar no Plano Anual de Contratações da DPRJ, entende-se a necessidade de sua realização, havendo a necessidade de avaliação relativa à disponibilidade de orçamento para sua realização.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Requisitos técnicos necessários ao atendimento da necessidade:

Entende-se a necessidade de contratação de empresa, que realize todos os serviços necessários para o escopo da adequação, de modo a não onerar a equipe de manutenção da Defensoria.

Todos os serviços deverão seguir as Normas técnicas pertinentes à área de atuação, dentre elas destaca-se: Normas regulamentadoras segurança e saúde do trabalho especialmente NR-35, NR-6, NR-9 e as demais desse grupo que se acharem necessárias.

Dentre os requisitos técnicos, necessários à contratação, ressalta-se a necessidade de comprovação técnico operacional da empresa licitante, por meio de declaração da empresa interessada de possuir em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos: engenheiro civil ou arquiteto comprovados os registros dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido(s) pelo Conselho Profissional Competente, que comprove(m) que a empresa licitante ou seus profissionais habilitados tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Trata-se de edificação térrea, com área total construída igual a aproximadamente 350m², terreno com aproximadamente 822m². Levando em conta o perímetro da edificação, igual a 170m, assim como a altura média da edificação, igual a 5,0m, verifica-se uma área de fachada de aproximadamente 850m².

As memórias de cálculo do quantitativo serão efetivamente apresentadas como anexo ao Projeto Básico.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

a) Descrição da solução adotada e justificativa técnico econômica para sua escolha:

Conforme apresentado no item I, há a necessidade de reforma da fachada e telhado, impermeabilização da cobertura e reforma do sistema de tratamento de esgoto da edificação em questão.

a.1 Recuperação da fachada:

Com relação à recuperação da fachada, verifica-se que as pastilhas que compõem a fachada frontal apresentam deslocamento em boa parte da mesma, nas demais fachadas, compostas por textura, verifica-se a ocorrência de deslocamentos e desagregação do revestimento. Foram verificadas opções para execução desta recuperação, sendo elas:

i) remoção parcial do revestimento atual, apenas nas áreas com danos visíveis, com a substituição por novo revestimento, mantendo o mesmo padrão, nestas regiões;

ii) remoção completa do revestimento atual, com a substituição por novo revestimento, em pastilhas de mesma dimensão e cor, de modo a manter o aspecto original da edificação;

iii) remoção completa do revestimento atual, com a substituição por textura em todas as fachadas.

Em análise às opções indicadas, a Coordenadoria de Arquitetura e Avaliações, ratificada pela Diretoria de Infraestrutura, recomendou a adoção da opção "III", ou seja, as fachadas completamente revestidas com textura de massa acrílica para exterior e de alta resistência, incluindo pintura hidrofugante. A justificativa apresentada está relacionada ao fato de que, desta maneira, a Sede em questão estará adequada aos mesmos padrões de revestimentos que vêm sendo adotado pela instituição em suas novas construções. Incluindo ainda o fato de se tratar de uma solução mais econômica e rápida, quando comparada ao revestimento de pastilha cerâmica. Comparando-se à opção "I" e "II", verifica-se que, apesar de menor custo inicial, existe o risco de, ao se manter parte do revestimento anterior, que o mesmo venha a apresentar danos em curto e médio prazo, além de questões estéticas, relacionadas às emendas no novo e antigo revestimento assim como possível dificuldade de se ter disponibilidade de exatamente o mesmo revestimento no mercado.

a.2 Recuperação do telhado e calhas:

Dentre as soluções possíveis para saneamento do problema de vazamento na cobertura, verificou-se que, levando em conta o estado atual do telhado, com pontos de vazamento, desgaste elevado do sistema de fixação e considerando ainda as medidas paliativas já executadas pelo setor de manutenção, que, apesar dos esforços, não se mostraram completamente efetivas, entende-se tecnicamente inviável a reforma pontual do telhado, somente nos pontos de vazamento. Apesar desta solução necessitar de menor investimento inicial, considerando em médio e longo prazo, haveria grande acréscimo a este custo, com manutenções corretivas recorrentes. Portanto, opta-se pela troca total das telhas existentes, incluindo ainda a impermeabilização das calhas, diretamente no concreto.

Levando em conta a condição atual da estrutura de suporte, que se encontra em boas condições, verificou-se como a alternativa mais vantajosa a manutenção do sistema de suporte, com pequenos ajustes que se mostrem necessários, em face a substituição completa deste, pesando o fator econômico, relativo ao gasto envolvido para se realizar esta troca.

Com relação ao tipo de telha a se utilizar, dentre as opções de mercado, entende-se viável a manutenção do tipo atual, com telhas de fibrocimento, em frente ao baixo custo, boa absorção de ruídos e por se tratar de telhado embutido, não se verifica problemas relativos à parte estética.

a.3 Recuperação do Sistema de Tratamento do Esgoto:

Conforme citado, o sistema de tratamento de esgoto atual é executado por meio de fossa séptica, o qual despeja seus efluentes em uma caixa, do tipo filtro, composto por pedras de mão, que realizam a retenção das partículas sólidas. Após a passagem do esgoto por este sistema, a água residuária é despejada em uma terceira caixa, que destina a captação pluvial, em via pública. Considerando que, durante a construção deste sistema, não foi previsto caixa para limpeza dos resíduos sólidos remanescentes do processo de tratamento do esgoto, ao longo do tempo tais resíduos se permaneceram entre os espaços das pedras, que compõem o filtro, gerando um entupimento. Desta forma, a água "tratada", não está passando entre a fossa e o filtro, realizando o acúmulo de esgoto na fossa.

Dentre as possíveis soluções, pode-se prever o refazimento de todo o sistema de tratamento do esgoto, com a instalação de fossa e filtro, devidamente dimensionadas para demanda local. Uma outra solução possível, de menor custo inicialmente, seria a limpeza completa do filtro existente, com remoção total das pedras, limpeza geral e posterior recolocação das mesmas. Porém, tal solução não evitaria possível entupimento em médio e longo prazo. Portanto, por se tratar de sistema adaptado de tratamento de esgoto, não prevendo mecanismos de limpeza que garantam o bom funcionamento do mesmo, verifica-se maior viabilidade e vantagem na instalação de novo sistema de tratamento, com capacidade adequado para atender ao esgoto.

b) Sobre a disponibilidade de novas tecnologias para atender ao objeto:

No objeto da presente contratação, não foi vislumbrada nenhuma nova tecnologia que melhor atendesse às necessidades da DEFENSORIA nesse segmento, daí serem mantidas as rotinas consagradas na construção civil para a presente contratação.

c) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

A Audiência Pública, tem como conceito tratar-se de uma reunião pública, transparente e de ampla discussão em que se vislumbra a comunicação entre os vários setores da sociedade e as autoridades públicas em busca de uma solução mais adequada a uma demanda existente. O objeto discutido neste ETP não tem a complexidade exigida para uma Audiência Pública, posto serem serviços de caráter comuns não obstante a especialização requerida em sua execução, considerando também a existência de grande quantidade de empresas desse segmento no mercado.

d) Sobre participação de licitantes em regime de consórcio para a presente contratação:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços sem complexidade é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio e considerando os motivos acima expostos, levando-se em conta o objeto licitado, concluímos pela não participação de licitantes em regime de consórcio.

e) Sobre a permissão da participação de cooperativas para a presente contratação:

No presente objeto, contratação de empresa especializada em reforma de telhado, possui caráter técnico, portanto, de subordinação, elemento que não é adequado ao regime de cooperativa, haja vista que tal regime se caracteriza pela ausência de subordinação e pela autonomia dos trabalhadores cooperados. A subordinação exigida no presente objeto violaria os princípios que regem o próprio trabalho cooperado, e mais, frustraria o caráter competitivo, pois diferentemente das empresas prestadoras de serviços, as cooperativas podem oferecer preços bem mais em conta, já que não têm que arcar com encargos trabalhistas. Considerando os motivos acima expostos, levando-se em conta o objeto licitado, o Enunciado n.º 33 – PGE sobre participação de cooperativas nas contratações públicas, a Diretoria de Infraestrutura e Engenharia conclui pela não participação de licitantes em regime de cooperativa.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como estimativa de custo, verificou-se o custo médio por m² de fachadas das duas últimas licitações da DPRJ com escopo semelhante ao atual, sendo eles:

Estimativa de custo de reforma por m ² de fachada			
Local	Área da fachada	Custo total Orçado	Custo/m ² fachada
Reforma Fachada Caxias	1577,0	R\$ 719.717,75	R\$ 456,38
Reforma Fachada Méier	1800,0	R\$ 987.222,17	R\$ 548,46
Custo médio por m ² de fachada			R\$ 502,42

Desta maneira, levando em conta a área estimada de fachada da edificação a qual se pretende realizar os reparos, igual a 850m², considerando ainda, o custo estimado por m², igual a 502,42 R\$/m², estima-se o valor de R\$427.057,00 reais para realização da reforma. Ressalta-se que, este custo pode varia, a depender da solução final para a reforma em questão, assim como o fato de se incluir reparos no sistema de esgoto, não considerada nos orçamentos utilizados como parâmetro.

A Planilha Orçamentária, incluindo todas as memórias de cálculo serão efetivamente apresentadas como anexo ao Projeto Básico, utilizando os preços fixados preferencialmente pela tabela SINAPI, podendo ser considerado tabela Referência EMOP e Cotação de mercado, para os itens não disponíveis no primeiro catálogo.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) Definição do objeto de contratação e critérios de manutenção e assistência técnica;

Com base nas considerações apresentadas anteriormente, visa-se a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de Reforma da Fachada, Telhado e Sistema de tratamento individual de esgoto, no Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em Itaguaí.

Os serviços a serem executados são:

a.1 Recuperação da fachada:

- Remoção das pastilhas da fachada frontal, assim como textura e parte do revestimento, comprometido, ao longo das demais fachadas;
- Acabamento do revestimento da fachada, com camada de emboço, reboco (em parte da fachada) e textura, em todas as fachadas e muros de divisa;
- Execução de contrapiso e refazimento do piso na entrada (acesso pela rua General Bocaiúva, com piso do tipo porcelanato antiderrapante, mantendo os cimentos atuais);
- Remoção das janelas da fachada lateral, assim como os peitoris destas. Reinstalação de novos peitoris, ajustando os cimentos, posterior reinstalação das janelas existentes;
- Troca das duas janelas existentes na fachada frontal, do tipo maxim ar;
- Pintura das grades, portões metálicos e escadas marinheiro que compõem a fachada externa;
- Regularização do piso da garagem e corredores laterais, incluindo pintura do piso e demarcação das vagas;
- Substituição dos suportes de ar condicionado existentes nas fachadas laterais;
- Substituição da cobertura existente na fachada dos fundos, por cobertura composta por estrutura metálica e policarbonato, incluindo a instalação de rufos e demais dispositivos de fixação e escoamento;
- Substituição das luminárias externas, por luminárias do tipo tartaruga, mantendo a instalação elétrica existente;
- Execução de forro mineral na copa e instalação de fechamento em vidro blindex, nos vãos nestes locais;
- Criação de dreno para dois aparelhos de ar condicionado, das fachadas laterais, conectados à descida de água pluvial do prédio.

a.2 Recuperação do telhado e calhas:

- Remoção das telhas atuais, com a devida disposição dos resíduos gerados;
- Refazimento do telhado, com telhas do tipo fibrocimento, devidamente fixadas, com dispositivo de fixação estanques, mantendo a estrutura e disposição atual;
- Remoção da camada de proteção e sistema de impermeabilização atual das calhas, refazimento da impermeabilização com manta asfáltica e execução de camada de contrapiso, para proteção mecânica.

a.3 Recuperação do Sistema de Tratamento do Esgoto:

- Elaboração de Projeto Executivo do sistema de Tratamento de Esgoto, com base em Projeto Básico disponibilizado;
- Execução de novo sistema de tratamento de esgoto, composto por fossa e filtro, pré-moldados, ligado às caixas de esgoto anteriores ao sistema de tratamento atual. O sistema deverá ser executado sem a interrupção da captação do sistema antigo, devendo o início da operação se dar no menor espaço de tempo possível, para não interromper o funcionamento do órgão;
- Criação de duas caixas de passagem de esgoto, em anéis pré-moldados, respeitando os limites de distanciamento e mudança de direção indicados em norma técnica NBR8160, incluindo impermeabilização das mesmas;
- Execução das tubulações necessárias para ligação entre as caixas de passagem, fossa, filtro e caixa de despejo final;
- Execução de alvenaria em blocos de concreto e laje em concreto armado, para de suporte e acesso à fossa e filtro a serem instalados. A laje deverá ser dimensionada de modo a suportar o tráfego e estacionamento de veículos.

A empresa que executar a obra deverá ser responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes. Durante este período e após o vencimento deste, as manutenções preventivas necessárias serão realizadas pela equipe técnica da DPRJ.

b) Definição e justificativa da natureza do serviço;

A prestação de serviços em questão não possui natureza contínua.

O serviço pleiteado pode ser caracterizado como comum de acordo com "XIII" do artigo 6º da Lei nº 14.133/2022.

A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

No caso específico, por tratar-se de obra de engenharia, relativo à reforma, não seria tecnicamente viável o parcelamento por lotes, tendo em vista tratar-se de um único projeto arquitetônico cuja o gerenciamento e a compatibilização deve ser realizada por uma única empresa responsável que coordene as ações integradas de todas as disciplinas envolvidas.

O parcelamento seria inadequado, levando a não integração das partes da solução como um todo e, consequentemente, o não atendimento da necessidade que originou a contratação.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Como solução final, espera-se que após as atuações realizadas, a edificação mantenha padrões de acabamento, estética e funcionalidade. Apresente estanqueidade completa, ou seja, sem apresentar pontos de vazamento.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Providências quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A Fiscalização do Contrato caberá a 3 (três) servidores designados pela Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Considerando a existência no quadro da DPRJ de profissionais tecnicamente qualificados para realização da fiscalização, não se identifica a necessidade de capacitação específica para acompanhamento deste objeto. Cursos complementares, para capacitação dos servidores lotados nos setores de fiscalização de contratos estão incluídos no plano de capacitação anual da Defensoria.

b) Providências quanto ao local, horários e demais aspectos;

Por se tratar de obra em grande parte externa, não haverá a necessidade de desocupação do imóvel para a completa execução do presente contrato. Desta forma, entende-se viável a execução das obras de forma direta (sem fracionamento do cronograma), mantendo-se, porém, o atendimento nas salas, estando, porém, garantida por meio da contratada, a devida segurança e acessibilidade dos usuários.

Levando em conta o horário de funcionamento da Defensoria no local, para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 18:00h), podendo, em casos excepcionais e justificáveis, ser realizados em horários alternativos, sujeito à aprovação prévia dos fiscais do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

O presente objeto especificamente não consta em nenhum outro processo para licitação no presente exercício.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Considerando a crescente preocupação da sociedade em relação às questões ambientais e desenvolvimento sustentável, e ainda considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado quando da utilização de resíduos, tais como óleo, gás refrigerante, entre outros, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável (IN nº 01-SLTIMPOS, 15/12/2010), inclusive assumindo o compromisso de cumprir todas as normas (legislação). A contratada deverá emitir o Manifesto de Resíduos de acordo com as exigências do Instituto Estadual do Ambiente – INEA estabelecidas na Resolução CONEMA nº 79 de 07/03/2018 - NOP INEA nº 35 – Norma Operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos – SISTEMA MTR.

XIII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Declara esta Equipe de Técnica que a contratação pretendida é viável, uma vez considerada a grande quantidade de empresas prestadoras de serviço desse segmento existentes no mercado, disponibilidade financeira do órgão (a ser verificada), disponibilidade no quadro técnico de equipe técnica qualificada para fiscalização e gerenciamento.

ANEXO XIII

ANÁLISE DE RISCOS

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

Processo nº E-20/001.002288/2024

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da fachada, cobertura e sistema de esgoto da sede da Defensoria Pública Do Estado do Rio De Janeiro, no município de Itaguaí, localizado na Rua Gen. Bocaiúva, n 254.

FASE DE ANÁLISE	
FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
RISCO 01. Licitação Deserta ou Fracassada devido ao baixo preço de referência	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
ID	DANO
1.	Caso a licitação reste deserta ou fracassada, devido ao baixo preço de referência, causará um impacto na entrega final dos serviços e adequação do imóvel.
ID	Ação Preventiva
	Responsável

1.	Realização de pesquisa com órgãos públicos e fornecedores do ramo, objeto da contratação, com utilização de preço de planilhas de referência EMOP e SINAPI.	DIE e NUPEMC
ID	Ação Contingência	Responsável
2.	Revisão dos preços e republicação do edital	NUPEMC/NULIC

RISCO 02. Erro na confecção da minuta do contrato em quaisquer de suas cláusulas

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
ID	DANO	
1.	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do contrato em qualquer de suas cláusulas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital	NULIC
ID	Ação Contingência	Responsável
1.	Evitar erro quando da elaboração da minuta do contrato para não ocorrer atraso na contratação	NULIC

FASE DE ANÁLISE

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. Fornecedor não tem a qualificação técnica

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta	
ID	DANO	
1.	Atraso na contratação, baixa qualidade do serviço, necessidade de refazimento de etapas da obra e necessidade rescisão de contrato.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no Projeto Básico, exigências quanto à qualificação técnica das licitantes, seguindo as indicações da Lei 14.133/2021	DIE
2.	Realizar conferência de todos os documentos referentes à qualificação técnica da licitante	DIE
ID	Ação Contingência	Responsável
1.	Fiscalização do contrato, identificando a execução fora das exigências e padrão de qualidade especificados em PB e atrasos de cronograma	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
2.	Aplicação de penalidades e rescisão de contrato	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, NUCONT, SUGESTÃO

FASE DE ANÁLISE		
FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 01. Risco de não cumprimento do contrato		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
ID	DANO	
1.	A não execução do contrato em sua completude acarretaria na paralisação dos serviços e necessidade de contratação de empresa substituta.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilização de equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e engenharia a fim de acompanhar de forma efetiva a execução dos serviços a serem realizados pela empresa	DIE, EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
2.	Busca por empresas inidôneas, com larga experiência com comprovação por meio da exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.	DIE, NULIC
3.	Definir cláusulas de não cumprimento do contrato no TR e Edital.	DIE e NULIC
ID	Ação Contingência	Responsável
1.	Aplicação de penalidade e sanções	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, NUCONT
2.	Convocar a segunda colocada da licitação.	NULIC
RISCO 02. Não entregar os serviços dentro do prazo estipulado no contrato		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
ID	DANO	
1.	Atraso na execução e entrega dos serviços	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital, prevendo prazo exequível e que mitigue ao máximo atrasos.	NULIC E DIE
ID	Ação Contingência	Responsável
1.	Convocar a contratada antes da realização dos serviços, exigindo dela comprometimento na sua execução	DIE
2.	Aplicação de multas e sanções à empresa.	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, NUCONT

RISCO 03. Alterações de Quantitativo e Soluções, quando da Elaboração do Projeto Executivo

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1.	Alteração contratual ou de quantitativos	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar Projeto Básico, buscando as melhores técnicas, indicando em Plantas e no Orçamento	DIE
2.	Elaborar Projeto Executivo, dentro das indicações apresentadas em Projeto Básico, desde que representem soluções tecnicamente viáveis e que garantam a segurança e vida útil necessária ao empreendimento	Empresa contratada
ID	Ação Contingência	Responsável
1.	Avaliação, pela equipe técnica da DPRJ, das soluções propostas, caso justificáveis avaliar a possibilidade de alterações qualitativas do contrato	DIE
2.	Elaborar Aditivo contratual	NUCONT

RISCO 04. Quando da reprovação ou demora da aprovação, do projeto executivo, nos Órgão competentes

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1.	Atraso na entrega final do Projeto Executivo, com possível atraso na entrega final do empreendimento	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar Projeto Executivo, com base nas Normas vigentes, assim como exigências do Órgãos Responsáveis (Prefeitura e Ambiental)	Empresa contratada
2.	Submeter à aprovação, os Projetos Executivos, com a maior brevidade possível	Empresa contratada
ID	Ação Contingência	Responsável
1.	Avaliação dos fiscais, relacionado às justificativas da empresa contratada, em relação aos prazos apresentados pelos órgãos, assim como as exigências apresentadas	Fiscais do Contrato

PLANILHA RESUMO DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ		MÊS BASE	SINAPI	jul/24
			EMOP	jul/24
		REV 1	BDI:	22,47%
ORÇAMENTO				
Item	Descrição		V.total	
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		62.366,24	
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO, CANTEIRO DE OBRA		89.239,90	
3,0	REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA		204.201,35	
4,0	RECUPERAÇÃO DAS JANELAS, INSTALAÇÃO DE JANELA E FECHAMENTO DE VIDRO		31.629,67	
5,0	INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS		65.132,98	
6,0	PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO		24.174,66	
7,0	REFORMA MURETA DO PADRÃO DE ENTRADA, CASA DO HIDRÔMETRO, PORTINHOLAS LATERAIS, FUNDOS		4.137,36	
8,0	REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA		128.584,79	
9,0	EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL		97.788,87	
		TOTAL	707.255,83	

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICA										
PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS							MÊS BASE	SINAPI	jul/24	
REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ								EMOP	jul/24	
ORÇAMENTO										
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI		
1,0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				50.922,00	62.366,24		
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	R\$ 50,50	42.420,00	51.953,50		
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$ 141,70	8.502,00	10.412,74		
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI		
2,0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO, CANTEIRO DE OBRA				72.864,33	89.239,90		
2.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R\$ 250,00	750,00	918,56		
2.2	01.050.0455-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS CULTURAIS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	801,00	R\$ 4,51	3.612,51	4.424,39		
2.3	01.050.0034-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	28,00	R\$ 89,88	2.516,64	3.082,23		
2.4	20193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	732,00	R\$ 22,50	16.470,00	20.171,48		
2.5	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	732,00	R\$ 28,97	21.206,04	25.971,90		
2.6	97066	SINAPI	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M2	19,80	R\$ 393,57	7.792,68	9.544,01		
2.7	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	603,75	R\$ 8,10	4.890,37	5.989,43		
2.8	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	47,00	R\$ 332,47	15.626,09	19.137,91		
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI		
3,0			REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA				166.730,29	204.201,35		
3.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	45,00	R\$ 32,28	1.452,60	1.779,06		
3.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.118,35	R\$ 15,89	17.770,58	21.764,35		
3.3	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	47,11	R\$ 34,31	1.616,34	1.979,60		
3.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	683,91	R\$ 10,84	7.413,58	9.079,71		

3.5	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	683,91	R\$ 67,78	46.355,41	56.773,35
3.6	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1.131,25	R\$ 5,98	6.764,87	8.285,21
3.7	COMP. 1	COMPOSIÇÃO	TEXTURA ACRÍLICA, EFEITO GRANULADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, ÁREA EXTERNA (2 DEMÃOS)	M2	603,75	R\$ 29,61	17.877,03	21.894,72
3.8	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1.055,00	R\$ 14,58	15.381,90	18.838,84
3.9	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	588,90	R\$ 11,94	7.031,46	8.611,71
3.10	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	603,75	R\$ 34,48	20.817,30	25.495,79
3.11	13.380.0025-0	EMOP	SOLEIRA,PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE,PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA,COM OU SEM REBAIXO,FEITO COM GRANILHANO ¹ BRANCA E CIMENTO,NA ESPESSURA DE 6MM	M2	73,20	R\$ 190,90	13.973,88	17.114,38
3.12	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	19,00	R\$ 61,98	1.177,62	1.442,28
3.13	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	12,54	R\$ 32,08	402,28	492,69
3.14	COMP. 2	COMPOSIÇÃO	PAINEL DE ALUMÍNIO (ACM) PERSONALIZADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,25	R\$ 1.023,90	8.447,17	10.345,59
3.15	07.160.0012-1	EMOP	INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL,PERFURACAO E VEDACAO E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR	KG	2,49	R\$ 99,71	248,27	304,07
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
4,0			RECUPERAÇÃO DAS JANELAS, INSTALAÇÃO DE JANELA E FECHAMENTO DE VIDRO				25.825,61	31.629,67
4.1	COMP. 3	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. REF. 97645	M2	50,00	R\$ 63,63	3.181,50	3.896,51
4.2	05.001.0071-0	EMOP	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS	M	34,35	R\$ 71,89	2.469,42	3.024,40
4.3	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	0,46	R\$ 34,31	15,78	19,33
4.4	COMP. 4	COMPOSIÇÃO	PEITORIL EM GRANITO, COM DOIS NÍVEIS, L = 28CM E L=8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	34,35	R\$ 342,30	11.758,00	14.400,50
4.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,18	R\$ 881,61	3.685,12	4.513,32
4.6	COMP. 5	COMPOSIÇÃO	REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ABRIR, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CALAFETAGEM DOS VIDROS REF. 94570	M2	45,82	R\$ 102,92	4.715,79	5.775,62
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
5,0			INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS				53.181,04	65.132,98
5.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,00	R\$ 32,28	258,24	316,28
5.2	05.001.0018-0	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	69,00	R\$ 28,28	1.951,32	2.389,86
5.3	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	11,61	R\$ 29,11	337,96	413,91

5.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	420,00	R\$ 2,67	1.121,40	1.373,42
5.5	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	55,00	R\$ 63,75	3.506,25	4.294,25
5.6	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	420,00	R\$ 58,18	24.435,60	29.927,27
5.7	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	M2	55,00	R\$ 155,88	8.573,40	10.500,19
5.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	420,00	R\$ 24,83	10.428,60	12.772,33
5.9	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	50,00	R\$ 8,16	408,00	499,69
5.10	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	3,50	R\$ 59,73	209,05	256,03
5.11	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	1,28	R\$ 169,80	217,34	266,19
5.12	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	12,00	R\$ 39,14	469,68	575,24
5.13	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	14,00	R\$ 90,30	1.264,20	1.548,32
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
6,0			PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO				19.738,60	24.174,66
6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	55,89	R\$ 12,78	714,27	874,80
6.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	55,89	R\$ 32,57	1.820,33	2.229,43
6.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	55,89	R\$ 65,64	3.668,61	4.493,10
6.4	14.003.0243-0	EMOP	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 831,55	9.978,60	12.221,20
6.5	15.016.0015-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",12,00M DE FIO 1,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	5,00	R\$ 337,98	1.689,90	2.069,69
6.6	18.260.0070-0	EMOP	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 35,81	71,62	87,72
6.7	18.027.0098-0	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 57,31	286,55	350,95
6.8	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	R\$ 93,54	1.122,48	1.374,75
6.9	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	10,00	R\$ 25,97	259,70	318,07
6.10	3659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 18,82	37,64	46,10

6.11	91174	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAis A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2" , FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	10,00	R\$ 8,89	88,90	108,88
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
7,0			REFORMA MURETA DO PADRÃO DE ENTRADA, CASA DO HIDRÔMETRO, PORTINHOLAS LATERAIS, FUNDOS				3.378,15	4.137,36
7.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,45	R\$ 152,76	985,30	1.206,74
7.2	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,12	R\$ 1.635,10	196,21	240,31
7.3	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,02	R\$ 671,69	685,12	839,09
7.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,93	R\$ 738,26	1.424,84	1.745,06
7.5	14.003.0160-0	EMOP	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28, EMVENEZIANA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,15	R\$ 577,87	86,68	106,16
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
8,0			REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA				104.989,41	128.584,79
8.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	263,00	R\$ 4,96	1.304,48	1.597,65
8.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	185,70	R\$ 15,89	2.950,77	3.613,93
8.3	05.001.0162-0	EMOP	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DEPROTECAO	M2	185,70	R\$ 83,18	15.446,52	18.917,98
8.4	05.001.0020-0	EMOP	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE,SOLEIRAS,PEITORIS E ESCADAS COMRESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	31,50	R\$ 12,69	399,73	489,57
8.5	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	38,37	R\$ 34,31	1.316,47	1.612,33
8.6	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	185,70	R\$ 2,67	495,81	607,24
8.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	185,70	R\$ 129,17	23.986,86	29.377,68
8.8	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	185,70	R\$ 61,88	11.491,11	14.073,63
8.9	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	241,00	R\$ 53,09	12.794,69	15.670,18
8.10	100325	SINAPI	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	39,00	R\$ 97,66	3.808,74	4.664,72
8.11	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,00	R\$ 195,06	5.851,80	7.166,94
8.12	COMP. 6	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM BALANÇO, FIXADA EM PAREDE, COM PINTURA ACABAMENTO CINZA CLARO, PARA COBERTURA DE TELHA SANDUÍCHE	M2	30,00	R\$ 522,41	15.672,30	19.194,50

8.13	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,70	R\$ 166,15	3.107,00	3.805,27
8.14	12623	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	10,25	R\$ 44,28	453,87	555,87
8.15	91175	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERfilADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	8,25	R\$ 13,84	114,18	139,84
8.16	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	25,85	R\$ 61,98	1.602,18	1.962,25
8.17	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	105,84	R\$ 14,17	1.499,75	1.836,80
8.18	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	105,84	R\$ 18,33	1.940,04	2.376,05
8.19	15.004.0010-0	EMOP	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 753,11	753,11	922,36
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
9,0			EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL				79.844,56	97.788,87
9.1	03.020.0055-1	EMOP	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	117,71	R\$ 11,30	1.330,12	1.629,05
9.2	05.001.0018-0	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	35,50	R\$ 28,28	1.003,94	1.229,57
9.3	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	136,48	R\$ 34,31	4.682,62	5.734,99
9.4	06.017.0040-0	EMOP	BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES,PARA POCOS DE VISITA,PADRAO CDAE,DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 600MM,INCLUSIVELY-DE-OBRA E MATERIAL	UN	4,00	R\$ 125,44	501,76	614,53
9.5	06.017.0060-0	EMOP	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS,COM DIAMETRO DE 600MM,SEM DEGRAUS,MEDIDA PELA ALTURA UTIL,INCLUSIVE LY-DE-OBRA E MATERIAL	M	5,00	R\$ 414,65	2.073,25	2.539,19
9.6	06.016.0009-0	EMOP	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAIXA DE INSPECÇÃO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	R\$ 303,57	1.214,28	1.487,18
9.7	103072	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	22,00	R\$ 307,66	6.768,52	8.289,68
9.8	12.005.0140-1	EMOP	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPa,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M2	62,37	R\$ 165,51	10.322,85	12.642,81
9.9	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,00	R\$ 78,33	2.193,24	2.686,15

9.10	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	372,60	R\$ 10,57	3.938,38	4.823,49
9.11	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,20	R\$ 1.033,15	4.339,23	5.314,43
9.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,20	R\$ 45,40	780,88	956,38
9.13	03.013.0002-0	EMOP	REATERRA DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	18,75	R\$ 51,98	974,62	1.193,66
9.14	15.002.0630-0	EMOP	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 7.320,75	7.320,75	8.966,02
9.15	15.002.0664-0	EMOP	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 7.986,00	7.986,00	9.780,78
9.16	15.002.0683-0	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2500X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 8.056,50	16.113,00	19.734,25
9.17	01.005.0003-0	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	240,00	R\$ 13,52	3.244,80	3.974,04
9.18	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APPLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	24,00	R\$ 210,68	5.056,32	6.192,68
							Valor total	R\$ 577.473,99
								R\$ 707.255,83

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

			VALORES ONERADOS			MÊS BASE	jul/24
REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ							
ORÇAMENTO							
Item	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
3.7	COMP. 1	COMPOSIÇÃO	TEXTURA ACRÍLICA, EFEITO GRANULADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, ÁREA EXTERNA (2 DEMÃOS)	M2			R\$ 29,61
3.7.1	COTAÇÃO	-	TEXTURA ACRÍLICA, PREMIUM, EFEITO GRANULADO EXTERIOR	KG	2,90000	R\$ 7,65	R\$ 22,19
3.7.2	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15410	R\$ 38,35	R\$ 5,90
3.7.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05140	R\$ 29,67	R\$ 1,52
3.14	COMP. 2	COMPOSIÇÃO	PAINEL DE ALUMÍNIO (ACM) PERSONALIZADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 1.023,90
3.14.1	COTAÇÃO	-	PLACA DE ACM VERDE (1220X5000X3MM)	UN	1,20000	R\$ 503,15	R\$ 603,78
3.14.2	SINAPI	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	2,34840	R\$ 41,57	R\$ 97,62
3.14.3	SINAPI	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00950	R\$ 67,78	R\$ 0,64
3.14.4	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,28400	R\$ 0,92	R\$ 7,62
3.14.5	SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,25000	R\$ 26,30	R\$ 6,57
3.14.6	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,14200	R\$ 38,08	R\$ 157,72
3.14.7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,05400	R\$ 29,67	R\$ 149,95
4.1	COMP. 3	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. REF. 97645	M2			R\$ 63,63
4.1.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58070	R\$ 38,40	R\$ 22,29
4.1.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,39360	R\$ 29,67	R\$ 41,34
4.4	COMP. 4	COMPOSIÇÃO	PEITORIL EM GRANITO, COM DOIS NÍVEIS, L = 28CM E L=8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M			R\$ 342,30
4.4.2	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,36000	R\$ 671,69	R\$ 241,80

4.4.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01520	R\$ 440,29	R\$ 6,69
4.4.4	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,06147	R\$ 31,60	R\$ 33,54
4.4.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,52947	R\$ 29,67	R\$ 15,70
4.4.6	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,05320	R\$ 43,55	R\$ 2,31
4.4.7	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,00827	R\$ 41,92	R\$ 42,26
4.6	COMP. 5	COMPOSIÇÃO	REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ABRIR, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CALAFETAGEM DOS VIDROS REF. 94570	M2			R\$ 102,92
4.6.1	SINAPI	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,20000	R\$ 0,26	R\$ 2,39
4.6.2	SINAPI	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	2,80000	R\$ 12,90	R\$ 36,12
4.6.3	SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,62330	R\$ 26,30	R\$ 16,39
4.6.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,81900	R\$ 38,40	R\$ 31,44
4.6.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55900	R\$ 29,67	R\$ 16,58
8.12	COMP. 6	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM BALANÇO, FIXADA EM PAREDE, COM PINTURA ACABAMENTO CINZA CLARO, PARA COBERTURA DE TELHA SANDUÍCHE	M2			R\$ 522,41
8.12.1	SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	19,71200	R\$ 9,50	R\$ 187,26
8.12.2	SINAPI	13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	0,27000	R\$ 28,69	R\$ 7,74
8.12.3	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,73600	R\$ 14,17	R\$ 24,59
8.12.4	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,73600	R\$ 18,33	R\$ 31,82
8.12.5	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	R\$ 38,08	R\$ 152,32
8.12.6	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	R\$ 29,67	R\$ 118,68

CÁLCULO DO BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI COM VALORES ONERADOS

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)	3,00%
	A.2	Garantia (especificar cada item e %)	0,80%
	A.3	Riscos e imprevistos (especificar cada item e %)	0,97%
	A.4	Despesas financeiras (especificar cada item e %)	0,59%
Total do grupo A			5,36%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	6,16%
	Total do grupo B		
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN (Município Itaguaí)*	5,00%
	Total do grupo C		
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = BDI (\%) = \frac{((1+A4+A1+A2) \times (1+A3) \times (1+B1))}{(1-C)} - 1$			22,47%

PLANILHA RESUMO DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS

REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ		MÊS	SINAPI	jul/24
		BASE	EMOP	jul/24
		REV 1	BDI:	28,82%
ORÇAMENTO				
Item	Descrição		V.total	
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		57.042,98	
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO, CANTEIRO DE OBRA		88.875,49	
3,0	REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA		200.562,73	
4,0	RECUPERAÇÃO DAS JANELAS, INSTALAÇÃO DE JANELA E FECHAMENTO DE VIDRO		31.654,16	
5,0	INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS		64.894,49	
6,0	PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO		23.307,97	
7,0	REFORMA MURETA DO PADRÃO DE ENTRADA, CASA DO HIDRÔMETRO, PORTINHOLAS LATERAIS, FUNDOS		4.226,19	
8,0	REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA		127.732,95	
9,0	EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL		98.999,11	
		TOTAL	697.296,07	

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICA									
PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS						MÊS BASE	SINAPI	jul/24	
REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ							EMOP	jul/24	
ORÇAMENTO									
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI	
1,0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				44.281,20	57.042,98	
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	R\$ 43,96	36.926,40	47.568,54	
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$ 122,58	7.354,80	9.474,44	
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI	
2,0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO, CANTEIRO DE OBRA				68.992,07	88.875,49	
2.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R\$ 250,00	750,00	966,15	
2.2	01.050.0455-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS CULTURAIS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	801,00	R\$ 3,91	3.131,91	4.034,52	
2.3	01.050.0034-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	28,00	R\$ 77,88	2.180,64	2.809,10	
2.4	20193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	732,00	R\$ 22,50	16.470,00	21.216,63	
2.5	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	732,00	R\$ 25,83	18.907,56	24.356,69	
2.6	97066	SINAPI	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M2	19,80	R\$ 373,60	7.397,28	9.529,17	
2.7	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	603,75	R\$ 7,63	4.606,61	5.934,23	
2.8	04.014.0095-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	47,00	R\$ 330,81	15.548,07	20.029,00	
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI	
3,0			REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA				155.692,39	200.562,73	
3.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	45,00	R\$ 29,08	1.308,60	1.685,74	
3.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.118,35	R\$ 14,33	16.025,95	20.644,61	
3.3	05.001.0172-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	47,11	R\$ 29,74	1.401,05	1.804,83	
3.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	683,91	R\$ 9,86	6.743,35	8.686,77	

3.5	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	683,91	R\$ 62,62	42.826,44	55.168,96
3.6	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1.131,25	R\$ 5,77	6.527,31	8.408,47
3.7	COMP. 1	COMPOSIÇÃO	TEXTURA ACRÍLICA, EFEITO GRANULADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, ÁREA EXTERNA (2 DEMÃOS)	M2	603,75	R\$ 28,88	17.436,30	22.461,42
3.8	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1.055,00	R\$ 13,72	14.474,60	18.646,16
3.9	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	588,90	R\$ 11,36	6.689,90	8.617,92
3.10	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	603,75	R\$ 32,68	19.730,55	25.416,87
3.11	13.380.0025-A	EMOP	SOLEIRA,PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE,PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA,COM OU SEM REBAIXO,FEITO COM GRANILHANO ¹ BRANCA E CIMENTO,NA ESPESSURA DE 6MM	M2	73,20	R\$ 171,70	12.568,44	16.190,65
3.12	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	19,00	R\$ 60,60	1.151,40	1.483,23
3.13	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	12,54	R\$ 30,07	377,07	485,74
3.14	COMP. 2	COMPOSIÇÃO	PAINEL DE ALUMÍNIO (ACM) PERSONALIZADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,25	R\$ 992,97	8.192,00	10.552,92
3.15	07.160.0012-B	EMOP	INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL,PERFURACAO E VEDACAO E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR	KG	2,49	R\$ 96,16	239,43	308,43
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
4,0			RECUPERAÇÃO DAS JANELAS, INSTALAÇÃO DE JANELA E FECHAMENTO DE VIDRO				24.572,42	31.654,16
4.1	COMP. 3	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. REF. 97645	M2	50,00	R\$ 57,32	2.866,00	3.691,98
4.2	05.001.0071-A	EMOP	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS	M	34,35	R\$ 62,31	2.140,34	2.757,18
4.3	05.001.0172-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	0,46	R\$ 29,74	13,68	17,62
4.4	COMP. 4	COMPOSIÇÃO	PEITORIL EM GRANITO, COM DOIS NÍVEIS, L = 28CM E L=8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	34,35	R\$ 332,30	11.414,50	14.704,14
4.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,18	R\$ 872,29	3.646,17	4.696,99
4.6	COMP. 5	COMPOSIÇÃO	REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ABRIR, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CALAFETAGEM DOS VIDROS REF. 94570	M2	45,82	R\$ 98,03	4.491,73	5.786,24
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
5,0			INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS				50.376,15	64.894,49
5.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,00	R\$ 29,08	232,64	299,69
5.2	05.001.0018-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	69,00	R\$ 24,51	1.691,19	2.178,59
5.3	05.001.0171-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	11,61	R\$ 25,23	292,92	377,34

5.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	420,00	R\$ 2,41	1.012,20	1.303,91
5.5	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	55,00	R\$ 59,48	3.271,40	4.214,21
5.6	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	420,00	R\$ 55,07	23.129,40	29.795,26
5.7	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	55,00	R\$ 153,15	8.423,25	10.850,82
5.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	420,00	R\$ 23,45	9.849,00	12.687,47
5.9	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	50,00	R\$ 7,74	387,00	498,53
5.10	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	3,50	R\$ 54,93	192,25	247,66
5.11	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	1,28	R\$ 163,58	209,38	269,72
5.12	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	12,00	R\$ 36,86	442,32	569,80
5.13	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	14,00	R\$ 88,80	1.243,20	1.601,49
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
6,0			PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO				18.093,46	23.307,97
6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	55,89	R\$ 11,64	650,55	838,04
6.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	55,89	R\$ 30,56	1.707,99	2.200,23
6.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	55,89	R\$ 60,48	3.380,22	4.354,39
6.4	14.003.0243-A	EMOP	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 753,46	9.041,52	11.647,27
6.5	15.016.0015-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",12,00M DE FIO 1,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	5,00	R\$ 304,11	1.520,55	1.958,77
6.6	18.260.0070-A	EMOP	RELE FOTOELETTRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 33,50	67,00	86,31
6.7	18.027.0098-A	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 54,01	270,05	347,88
6.8	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	R\$ 90,67	1.088,04	1.401,61
6.9	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	10,00	R\$ 24,66	246,60	317,67
6.10	3659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 18,82	37,64	48,49

6.11	91174	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAis A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2" , FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	10,00	R\$ 8,33	83,30	107,31
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
7,0			REFORMA MURETA DO PADRÃO DE ENTRADA, CASA DO HIDRÔMETRO, PORTINHOLAS LATERAIS, FUNDOS				3.280,70	4.226,19
7.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,45	R\$ 140,41	905,64	1.166,64
7.2	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,12	R\$ 1.555,09	186,61	240,39
7.3	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,02	R\$ 671,69	685,12	882,57
7.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,93	R\$ 736,17	1.420,80	1.830,27
7.5	14.003.0160-A	EMOP	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28, EM VENEZIANA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,15	R\$ 550,22	82,53	106,32
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
8,0			REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA				99.156,25	127.732,95
8.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	263,00	R\$ 4,47	1.175,61	1.514,42
8.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	185,70	R\$ 14,33	2.661,08	3.428,00
8.3	05.001.0162-A	EMOP	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DEPROTECAO	M2	185,70	R\$ 72,10	13.388,97	17.247,65
8.4	05.001.0020-A	EMOP	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE,SOLEIRAS,PEITORIS E ESCADAS COMRESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	31,50	R\$ 11,00	346,50	446,36
8.5	05.001.0172-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	38,37	R\$ 29,74	1.141,12	1.469,99
8.6	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	185,70	R\$ 2,41	447,53	576,51
8.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	185,70	R\$ 124,76	23.167,93	29.844,90
8.8	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	185,70	R\$ 57,47	10.672,17	13.747,87
8.9	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	241,00	R\$ 52,15	12.568,15	16.190,27
8.10	100325	SINAPI	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	39,00	R\$ 97,32	3.795,48	4.889,33
8.11	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,00	R\$ 194,65	5.839,50	7.522,44
8.12	COMP. 6	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM BALANÇO, FIXADA EM PAREDE, COM PINTURA ACABAMENTO CINZA CLARO, PARA COBERTURA DE TELHA SANDUÍCHE	M2	30,00	R\$ 492,20	14.766,00	19.021,54

8.13	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,70	R\$ 164,71	3.080,07	3.967,74
8.14	12623	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	10,25	R\$ 44,28	453,87	584,67
8.15	91175	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERfilADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	8,25	R\$ 12,97	107,00	137,84
8.16	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	25,85	R\$ 60,60	1.566,51	2.017,98
8.17	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	105,84	R\$ 13,35	1.412,96	1.820,17
8.18	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	105,84	R\$ 17,51	1.853,25	2.387,35
8.19	15.004.0010-A	EMOP	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 712,55	712,55	917,91
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
9,0			EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL				76.850,81	98.999,11
9.1	03.020.0055-B	EMOP	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	117,71	R\$ 11,04	1.299,51	1.674,03
9.2	05.001.0018-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	35,50	R\$ 24,51	870,10	1.120,86
9.3	05.001.0172-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	136,48	R\$ 29,74	4.058,91	5.228,68
9.4	06.017.0040-A	EMOP	BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES,PARA POCOS DE VISITA,PADRAO CEDAE,DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 600MM,INCLUSIVELY-DE-OBRA E MATERIAL	UN	4,00	R\$ 122,14	488,56	629,36
9.5	06.017.0060-A	EMOP	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS,COM DIAMETRO DE 600MM,SEM DEGRAUS,MEDIDA PELA ALTURA UTIL,INCLUSIVELY-DE-OBRA E MATERIAL	M	5,00	R\$ 402,81	2.014,05	2.594,50
9.6	06.016.0009-A	EMOP	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAIXA DE INSPECÃO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	UN	4,00	R\$ 296,93	1.187,72	1.530,02
9.7	103072	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	22,00	R\$ 302,60	6.657,20	8.575,80
9.8	12.005.0140-B	EMOP	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPa,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M2	62,37	R\$ 157,39	9.816,41	12.645,49
9.9	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,00	R\$ 75,07	2.101,96	2.707,74

9.10	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	372,60	R\$ 10,42	3.882,49	5.001,42	
9.11	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,20	R\$ 989,94	4.157,74	5.356,00	
9.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,20	R\$ 42,36	728,59	938,57	
9.13	03.013.0002-A	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	18,75	R\$ 45,06	844,87	1.088,36	
9.14	15.002.0630-A	EMOP	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 7.227,92	7.227,92	9.311,00	
9.15	15.002.0664-A	EMOP	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 7.892,90	7.892,90	10.167,62	
9.16	15.002.0683-A	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2500X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 7.933,86	15.867,72	20.440,78	
9.17	01.005.0003-A	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	240,00	R\$ 12,06	2.894,40	3.728,56	
9.18	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	24,00	R\$ 202,49	4.859,76	6.260,34	
							Valor total	R\$ 541.295,45	R\$ 697.296,07

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

			VALORES DESONERADOS			MÊS BASE	jul/24
REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ							
ORÇAMENTO							
Item	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
3.7	COMP. 1	COMPOSIÇÃO	TEXTURA ACRÍLICA, EFEITO GRANULADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, ÁREA EXTERNA (2 DEMÃOS)	M2			R\$ 28,88
3.7.1	COTAÇÃO	-	TEXTURA ACRÍLICA, PREMIUM, EFEITO GRANULADO EXTERIOR	KG	2,90000	R\$ 7,65	R\$ 22,19
3.7.2	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15410	R\$ 34,54	R\$ 5,32
3.7.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05140	R\$ 26,82	R\$ 1,37
3.14	COMP. 2	COMPOSIÇÃO	PAINEL DE ALUMÍNIO (ACM) PERSONALIZADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 992,97
3.14.1	COTAÇÃO	-	PLACA DE ACM VERDE (1220X5000X3MM)	UN	1,20000	R\$ 503,15	R\$ 603,78
3.14.2	SINAPI	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	2,34840	R\$ 41,57	R\$ 97,62
3.14.3	SINAPI	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00950	R\$ 67,78	R\$ 0,64
3.14.4	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,28400	R\$ 0,92	R\$ 7,62
3.14.5	SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,25000	R\$ 26,30	R\$ 6,57
3.14.6	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,14200	R\$ 34,09	R\$ 141,20
3.14.7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,05400	R\$ 26,82	R\$ 135,54
4.1	COMP. 3	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. REF. 97645	M2			R\$ 57,32
4.1.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58070	R\$ 34,36	R\$ 19,95
4.1.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,39360	R\$ 26,82	R\$ 37,37
4.4	COMP. 4	COMPOSIÇÃO	PEITORIL EM GRANITO, COM DOIS NÍVEIS, L = 28CM E L=8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M			R\$ 332,30
4.4.2	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,36000	R\$ 671,69	R\$ 241,80
4.4.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01520	R\$ 425,00	R\$ 6,45
4.4.4	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,06147	R\$ 28,49	R\$ 30,24
4.4.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,52947	R\$ 26,82	R\$ 14,20

4.4.6	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,05320	R\$ 38,88	R\$ 2,06
4.4.7	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,00827	R\$ 37,25	R\$ 37,55
4.6 COMP. 5 COMPOSIÇÃO REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ABRIR, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CALAFETAGEM DOS VIDROS REF. 94570							
4.6.1	SINAPI	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,20000	R\$ 0,26	R\$ 2,39
4.6.2	SINAPI	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	2,80000	R\$ 12,90	R\$ 36,12
4.6.3	SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,62330	R\$ 26,30	R\$ 16,39
4.6.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,81900	R\$ 34,36	R\$ 28,14
4.6.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55900	R\$ 26,82	R\$ 14,99
8.12 COMP. 6 COMPOSIÇÃO ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM BALANÇO, FIXADA EM PAREDE, COM PINTURA ACABAMENTO CINZA CLARO, PARA COBERTURA DE TELHA SANDUÍCHE							
8.12.1	SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	19,71200	R\$ 9,50	R\$ 187,26
8.12.2	SINAPI	13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	0,27000	R\$ 28,69	R\$ 7,74
8.12.3	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,73600	R\$ 13,35	R\$ 23,17
8.12.4	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,73600	R\$ 17,51	R\$ 30,39
8.12.5	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	R\$ 34,09	R\$ 136,36
8.12.6	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	R\$ 26,82	R\$ 107,28

CÁLCULO DO BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI COM VALORES DESONERADOS

Grupo	A	Despesas indiretas			
	A.1	Administração central	3,00%		
	A.2	Garantia	0,80%		
	A.3	Riscos e imprevistos	0,97%		
	A.4	Despesas financeiras	0,59%		
	Total do grupo A		5,36%		
Grupo	B	Bonificação			
	B.1	Lucro	6,16%		
	Total do grupo B		6,16%		
Grupo	C	Impostos			
	C.1	PIS	0,65%		
	C.2	COFINS	3,00%		
	C.3	ISSQN	5,00%		
	C.4	CPRB	4,50%		
	Total do grupo C		13,15%		
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)					
$BDI = BDI (\%) = \frac{((1+A4+A1+A2) \times (1+A3) \times (1+B1))}{(1-C)} - 1$			28,82%		

ATESTADO DE VISTORIA

(FORNECIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA
POR OCASIÃO DA VISTORIA REALIZADA)

CONCORRÊNCIA do Tipo Menor Preço Global Nº _____/202_____

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa abaixo relacionada, através de seu representante, **VISTORIOU** o local onde serão executadas as obras e serviços, objeto desta CONCORRÊNCIA do Tipo Menor Preço Global Nº _____/202_____, bem como tomou conhecimento da natureza e vulto dos serviços técnicos especializados, para utilização das técnicas e normas vigentes, necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Empresa:

CNPJ:

Nome do representante:

RG: Assinatura:

IDENTIFICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Data da vistoria: / / - Nome do servidor:

Nº da Matrícula : - Assinatura:

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA
(NO CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA)**

CONCORRÊNCIA do Tipo Menor Preço Global Nº _____/202_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal _____, declara conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Vistoria ao local da referida obra.

Local: _____, _____ de _____ 202__.

Responsável Legal da Empresa

PLANILHA RESUMO DE VALORES UNITÁRIOS

REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ				
			BDI:	
ORÇAMENTO				
Item	Descrição			V.total
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO, CANTEIRO DE OBRA			
3,0	REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA			
4,0	RECUPERAÇÃO DAS JANELAS, INSTALAÇÃO DE JANELA E FECHAMENTO DE VIDRO			
5,0	INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS			
6,0	PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO			
7,0	REFORMA MURETA DO PADRÃO DE ENTRADA, CASA DO HIDRÔMETRO, PORTINHOLAS LATERAIS, FUNDOS			
8,0	REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA			
9,0	EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL			
		TOTAL		

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICA								
PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS								
REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ							BDI:	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
1,0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00			
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00			
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
2,0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO, CANTEIRO DE OBRA					
2.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00			
2.2	01.050.0455-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS CULTURAIS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	801,00			

Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
2.3	01.050.0034-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOSPADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	28,00			
2.4	20193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	732,00			
2.5	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	732,00			
2.6	97066	SINAPI	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M2	19,80			
2.7	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	603,75			
2.8	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	47,00			

3,0			REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA					
3.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	45,00			
3.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.118,35			
3.3	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	47,11			
3.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	683,91			
3.5	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APlicada manualmente em PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	683,91			
3.6	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1.131,25			
3.7	COMP. 1	COMPOSIÇÃO	TEXTURA ACRÍLICA, EFEITO GRANULADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, ÁREA EXTERNA (2 DEMÃOS)	M2	603,75			
3.8	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1.055,00			

3.9	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	588,90			
3.10	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	603,75			
3.11	13.380.0025-0	EMOP	SOLEIRA,PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE,PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA,COM OU SEM REBAIXO,FEITO COM GRANILHANº1 BRANCA E CIMENTO,NA ESPESSURA DE 6MM	M2	73,20			
3.12	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	19,00			
3.13	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	12,54			
3.14	COMP. 2	COMPOSIÇÃO	PAINEL DE ALUMÍNIO (ACM) PERSONALIZADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,25			
3.15	07.160.0012-1	EMOP	INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL,PERFURACAO E VEDACAO E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR	KG	2,49			
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
4,0			RECUPERAÇÃO DAS JANELAS, INSTALAÇÃO DE JANELA E FECHAMENTO DE VIDRO					

4.1	COMP. 3	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. REF. 97645	M2	50,00			
4.2	05.001.0071-0	EMOP	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS	M	34,35			
4.3	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	0,46			
4.4	COMP. 4	COMPOSIÇÃO	PEITORIL EM GRANITO, COM DOIS NÍVEIS, L = 28CM E L=8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	34,35			
4.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,18			
4.6	COMP. 5	COMPOSIÇÃO	REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ABRIR, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CALAFETAGEM DOS VIDROS REF. 94570	M2	45,82			
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
5,0			INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS					
5.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,00			
5.2	05.001.0018-0	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	69,00			

5.3	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	11,61			
5.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	420,00			
5.5	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	55,00			
5.6	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	420,00			
5.7	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	M2	55,00			
5.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	420,00			
5.9	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	50,00			
5.10	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	3,50			
5.11	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	1,28			

5.12	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	12,00			
5.13	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	14,00			
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
6,0			PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO					
6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	55,89			
6.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	55,89			
6.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	55,89			
6.4	14.003.0243-0	EMOP	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00			

6.5	15.016.0015-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",12,00M DE FIO 1,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	5,00				
6.6	18.260.0070-0	EMOP	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
6.7	18.027.0098-0	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRADAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00				
6.8	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00				
6.9	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	10,00				
6.10	3659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00				
6.11	91174	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2" , FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	10,00				

Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
7,0			REFORMA MURETA DO PADRÃO DE ENTRADA, CASA DO HIDRÔMETRO, PORTINHOLAS LATERAIS, FUNDOS					
7.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,45			
7.2	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,12			
7.3	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,02			
7.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,93			
7.5	14.003.0160-0	EMOP	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28, EMVENEZIANA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,15			
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
8,0			REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA					
8.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	263,00			

8.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	185,70				
8.3	05.001.0162-0	EMOP	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DEPROTECAO	M2	185,70				
8.4	05.001.0020-0	EMOP	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE,SOLEIRAS,PEITORIS E ESCADAS COMRESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	31,50				
8.5	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	38,37				
8.6	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	185,70				
8.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	185,70				
8.8	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	185,70				
8.9	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	241,00				
8.10	100325	SINAPI	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	39,00				

8.11	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,00				
8.12	COMP. 6	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM BALANÇO, FIXADA EM PAREDE, COM PINTURA ACABAMENTO CINZA CLARO, PARA COBERTURA DE TELHA SANDUÍCHE	M2	30,00				
8.13	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,70				
8.14	12623	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	10,25				
8.15	91175	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4" , FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	8,25				
8.16	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,85				
8.17	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	105,84				

8.18	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	105,84			
8.19	15.004.0010-0	EMOP	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
9,0			EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL					
9.1	03.020.0055-1	EMOP	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	117,71			
9.2	05.001.0018-0	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	35,50			
9.3	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	136,48			
9.4	06.017.0040-0	EMOP	BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES,PARA POCOS DE VISITA,PADRAO CDAE,DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 600MM,INCLUSIVELY-DE-OBRA E MATERIAL	UN	4,00			

9.5	06.017.0060-0	EMOP	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	5,00			
9.6	06.016.0009-0	EMOP	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPECÇÃO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	UN	4,00			
9.7	103072	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	22,00			
9.8	12.005.0140-1	EMOP	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATÉ 3,00M DE PROFUNDIDADE, COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPa, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M2	62,37			
9.9	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,00			
9.10	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	372,60			

9.11	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,20				
9.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,20				
9.13	03.013.0002-0	EMOP	REATERRA DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	18,75				
9.14	15.002.0630-0	EMOP	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
9.15	15.002.0664-0	EMOP	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
9.16	15.002.0683-0	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2500X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
9.17	01.005.0003-0	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	240,00				

9.18	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APPLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	24,00			
					Valor total			

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ

ORÇAMENTO

Item	Codigo	Descrição	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
3.7	COMP. 1	COMPOSIÇÃO	TEXTURA ACRÍLICA, EFEITO GRANULADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, ÁREA EXTERNA (2 DEMÃOS)	M2			
3.7.1	COTAÇÃO	-	TEXTURA ACRÍLICA, PREMIUM, EFEITO GRANULADO EXTERIOR	KG	2,90000		
3.7.2	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15410		
3.7.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05140		
3.14	COMP. 2	COMPOSIÇÃO	PAINEL DE ALUMÍNIO (ACM) PERSONALIZADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			
3.14.1	COTAÇÃO	-	PLACA DE ACM VERDE (1220X5000X3MM)	UN	1,20000		
3.14.2	SINAPI	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	2,34840		
3.14.3	SINAPI	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00950		
3.14.4	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,28400		
3.14.5	SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,25000		
3.14.6	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,14200		
3.14.7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,05400		

4.1	COMP. 3	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. REF. 97645	M2			
4.1.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58070		

4.1.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,39360		
4.4	COMP. 4	COMPOSIÇÃO	PEITORIL EM GRANITO, COM DOIS NÍVEIS, L = 28CM E L=8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M			
4.4.2	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,36000		
4.4.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01520		
4.4.4	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,06147		
4.4.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,52947		
4.4.6	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,05320		
4.4.7	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,00827		
4.6	COMP. 5	COMPOSIÇÃO	REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ABRIR, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CALAFETAGEM DOS VIDROS REF. 94570	M2			
4.6.1	SINAPI	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,20000		
4.6.2	SINAPI	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	2,80000		
4.6.3	SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,62330		
4.6.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,81900		
4.6.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55900		
8.12	COMP. 6	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM BALANÇO, FIXADA EM PAREDE, COM PINTURA ACABAMENTO CINZA CLARO, PARA COBERTURA DE TELHA SANDUÍCHE	M2			
8.12.1	SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	19,71200		

8.12.2	SINAPI	13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	0,27000			
8.12.3	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,73600			
8.12.4	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,73600			
8.12.5	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000			
8.12.6	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000			

CÁLCULO DO BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI LICITANTE

Grupo	A	Despesas indiretas				
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)				
	A.2	Garantia (especificar cada item e %)				
	A.3	Riscos e imprevistos (especificar cada item e %)				
	A.4	Despesas financeiras (especificar cada item e %)				
	Total do grupo A					
Grupo	B	Bonificação				
	B.1	Lucro				
	Total do grupo B					
Grupo	C	Impostos				
	C.1	PIS				
	C.2	COFINS				
	C.3	ISSQN (Município Itaguaí)*				
	Total do grupo C					
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)						
$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = ((1+A4+A1+A2) \times (1+A3) \times (1+B1)) \\ (1-C)) -1$						

MEMORIAL DE CÁLCULO										
REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ										
ORÇAMENTO										
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição							
										Unidade
1,0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
			qtd mês	qtd dias/mês	qtd h/dia					H
			5,00	x 21,00	x 8,00				=	840,00
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
			qtd mês	qtd dias/mês	qtd h/dia					H
			5,00	x 6,00	x 2,00				=	60,00
2,0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO, CANTEIRO DE OBRA							
2.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)							
			Largura (m)	Altura (m)						M2
			2,00	x 1,50					=	3,00
2.2	01.050.0455-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS CULTURAIS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES							
			Área Total do Terreno							
				801,00					=	801,00
2.3	01.050.0034-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES							
			Área projeção da Laje Armada (m2)							
				28,00					=	28,00
2.4	20193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)							
			Área projeção da maior fachada (m2)							
				244,00	x 3,00				=	732,00
2.5	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017							
			Área projeção da maior fachada (m2)							
				244,00	x 3,00				=	732,00
2.6	97066	SINAPI	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017							
			Comprimento fachada frontal (m)							
				9,00	x 2,20				=	19,80

2.7	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017												M2 603,75
			Perímetro da edificação (m)	Altura média da edificação (m)											
			105,00	x	5,75								=	603,75	
2.8	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS												UN 47,00
			Volume entulho fachada (m ³)	Volume entulho Peitoril (m ³)	Volume entulho Piso e calçada (m ³)	Volume entulho cobertura (m ³)	Volume entulho Esgoto (m ³)								
			47,12	+	0,46	+	11,61	+	38,37	+	136,48	/	5,00	=	47,00
3,0			REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA												
3.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												M2 45,00
			Comprimento fachada frontal (m)		Altura fachada frontal (m)										
			9,00	x	5,00								=	45,00	
3.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												M2 1.118,35
			Perímetro da edificação (m)		Altura média da edificação (m)		Extensão de muros e fechamentos (m)		Altura média muros e fechamentos (m)						
			105,00	x	5,75	+	166,00	x	3,10					=	1.118,35
3.3	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1^aCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA												M3 47,11
			Área de revestimento cerâmico (m)		Espessura média ceramica (m)		Área de revestimento argamassa (m)		Espessura média revestimento (m)		Empolamento				
			45,00	x	0,03	+	1118,35	x	0,03)x	1,35			=	47,12
3.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022												M2 683,91
			Perímetro da edificação (m)		Altura média da edificação (m)		Extensão de muros e fechamentos (m)		Altura média muros e fechamentos (m)		Taxa estimada de remoção		Área de parede Hidrômetro e P. Entrada (m ²)		
			105,00	x	5,75	+	166,00	x	3,10)x	0,60	+	12,90		=
3.5	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022												M2 683,91
			Perímetro da edificação (m)		Altura média da edificação (m)		Extensão de muros e fechamentos (m)		Altura média muros e fechamentos (m)		Taxa estimada de remoção		Área de parede Hidrômetro e P. Entrada (m ²)		

			REINSTALAÇÃO DE JANELA DE ABRIR, INCLUINDO LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CALAFETAGEM DOS VIDROS REF. 94570												M2	45,82	
4.6	COMP. 5	COMPOSIÇÃO	Largura Janela 1 (m)		Altura Janela 1 (m)		Nº Janelas 1										
			2,35	x	1,50	x	13,00								=	45,83	
5,0			INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS														
			DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023														
5.1	97633	SINAPI	Área revestimento entrada fachada frontal (m2)													M2	8,00
			8,00												=	8,00	
			DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO														
5.2	05.001.0018-0	EMOP	Área piso entrada Fachada frontal (m2)		Área da calçada Fachada dos fundos (m2)											M2	69,00
			55,00	+	14,00										=	69,00	
			TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA														
5.3	05.001.0171-0	EMOP	Área revestimento entrada fachada frontal (m2)		Espessura média revestimento (m)		Área da calçada Fachada dos fundos (m2)		Espessura média calçada (m)		Empolamento					M3	11,61
			8,00	x	0,04	+	69,00	x	0,12)x	1,35				=	11,61	
			LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019														
5.4	99814	SINAPI	Área piso estacionamento Fachada posterior (m2)		Área corredores laterais											M2	420,00
			285,00	+	135,00										=	420,00	
			CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021														
5.5	87765	SINAPI	Área piso entrada Fachada frontal (m2)													M2	55,00
			55,00												=	55,00	
			PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020														
5.6	101749	SINAPI	Área piso estacionamento Fachada posterior (m2)		Área corredores laterais											M2	420,00
			285,00	+	135,00										=	420,00	

			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE													M2	55,00
5.7	87263	SINAPI	Área piso entrada Fachada frontal (m ²)														
			55,00													=	55,00
5.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021													M2	420,00
			Área piso estacionamento Fachada posterior (m ²)														
			285,00													=	420,00
5.9	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021													M	50,00
			Comp. Total de pintura por vaga (m)														
			5,00													=	50,00
5.10	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021													M2	3,50
			Nº Símbolos														
			Área do Símbolo Vaga preferencial														
			1,00													=	3,50
5.11	104658	SINAPI	PISO PODOTÁIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023													M2	1,28
			N placas total (20x20cm)														
			Área 1 placa (m ²)														
			32,00													=	1,28
5.12	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024													M	12,00
			Extensão da calçada Fachada dos fundos (m)														
			12,00													=	12,00
5.13	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022													M2	14,00
			Área da calçada Fachada dos fundos (m ²)														
			14,00													=	14,00
6,0			PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO														
6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020													M2	55,89

8			REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA												
			REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										M2	263,00	
8.1	97647	SINAPI	Área Telhado 1 (m2)	Área Telhado 2 (m2)	Área Telhado 3 (m2)	Área da marquise lat. Direita (m2)	Área da marquise fundos (m2)								
			181,00	+	52,00	+	8,00	+	9,00	+	13,00		=	263,00	
			DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										M2	185,70	
8.2	97631	SINAPI	Área linear de calhas (m2)	Perímetro beiral (m)	Altura de beiral (m)	Perímetro fechamento telhado (m)	Altura média fechamento telhado (m)								
			98,00	+	90,60	x	0,80	+	101,50	x	0,15		=	185,71	
			RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DEPROTECAO										M2	185,70	
8.3	05.001.0162-0	EMOP	Área linear de calhas (m2)	Perímetro beiral (m)	Altura de beiral (m)	Perímetro fechamento telhado (m)	Altura média fechamento telhado (m)								
			98,00	+	90,60	x	0,80	+	101,50	x	0,15		=	185,71	
			DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE,SOLEIRAS,PEITORIS E ESCADAS COMRESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO										M2	31,50	
8.4	05.001.0020-0	EMOP	Perímetro da edificação (m)	Largura peitoril (m)											
			105,00	x	0,30								=	31,50	
			TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA										M3	38,37	
8.5	05.001.0172-0	EMOP	Área de remoção de telhado (m2)	Espessura média (m)	Área de remoçao camada proteção (m2)	Área de remoçao peitoril (m2)	Espessura média (m)	Área de remoçao impermeabilização (m2)	Espessura média (m)	Empolamento					
			263,00	x	0,05	"+" 185,71	+	31,50)x	0,04	+	185,71	x	0,03)x	1,40	= 38,37
			LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019										M2	185,70	
8.6	99814	SINAPI	Área linear de calhas (m2)	Perímetro beiral (m)	Altura de beiral (m)	Perímetro fechamento telhado (m)	Altura média fechamento telhado (m)								
			98,00	+	90,60	x	0,80	+	101,50	x	0,15		=	185,71	
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023										M2	185,70	
8.7	98546	SINAPI	Área linear de calhas	Perímetro beiral (m)	Altura de beiral (m)	Perímetro fechamento telhado (m)	Altura média fechamento telhado (m)								
			98,00	+	90,60	x	0,80	+	101,50	x	0,15		=	185,71	
			PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023										M2	185,70	
8.8	98565	SINAPI	Área linear de calhas	Perímetro beiral (m)	Altura de beiral (m)	Perímetro fechamento telhado (m)	Altura média fechamento telhado (m)								
			98,00	+	90,60	x	0,80	+	101,50	x	0,15		=	185,71	

			TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE Onda PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	241,00
8.9	94207	SINAPI	Área Telhado 1 (m2) + Área Telhado 2 (m2) Área Telhado 3 (m2)		
			181,00 + 52,00 + 8,00	=	241,00
			CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	39,00
8.10	100325	SINAPI	Extensão da cumeeira telhado 1 (m) cumeeira telhado 2 (m)		
			30,00 + 9,00	=	39,00
			TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,00
8.11	94216	SINAPI	Área da cobertura posterior (m2) Área da cobertura lateral (m2)		
			20,00 + 10,00	=	30,00
			ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM BALANÇO, FIXADA EM PAREDE, COM PINTURA ACABAMENTO CINZA CLARO, PARA COBERTURA DE TELHA SANDUÍCHE	M2	30,00
8.12	COMP. 6	COMPOSIÇÃO	Área da cobertura posterior (m2) Área da cobertura lateral (m2)		
			20,00 + 10,00	=	30,00
			CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,70
8.13	100434	SINAPI	Extensão externa da cobertura posterior (m) Extensão externa da cobertura lateral (m)		
			12,70 + 6,00	=	18,70
			CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	10,25
8.14	12623	SINAPI	Descida marquise lat. Direita (m) Desc. marquise fundos (m) Desv. Horizontal Marq. Fundos (m)		
			4,30 + 3,95 + 2,00	=	10,25
			FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023 PS	M	8,25
8.15	91175	SINAPI	Descida marquise lat. Direita (m) Desc. marquise fundos (m2)		
			4,30 + 3,95	=	8,25
			RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,85
8.16	100327	SINAPI	Comprimento rufo telhado 3 (m) Ext. da marquise lat. Direita (m) Ext. da marquise fundos (m) Cumeeira Cobertura 2 (m2)		
			7,80 + 6,00 + 9,15 + 2,90	=	25,85
8.17	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	105,84

			Nº de caixas de inspeção	Profundidade média caixas			
			2,00	x 2,50			= 5,00
9.6	06.016.0009-0	EMOP	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAIXA DE INSPECACAO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO		UN	4,00	
			Nº de caixas de inspeção	Tampa Caixa Fossa			
			2,00	+ 2,00			= 4,00
9.7	103072	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021		M2	22,00	
			Área assentamento Fossa (m2)				
			22,00				= 22,00
9.8	12.005.0140-1	EMOP	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)		M2	62,37	
			Perímetro Área Fossa (m)	Profundidade média Fossa (m)			
			19,80	x 3,15			= 62,37
9.9	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		M2	28,00	
			Área assentamento Fossa (m2)				
			28,00				= 28,00
9.10	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	372,60	
			Comprim. Arm. Principal (m)	N barra arm. Principal (esp. 10cm)	Comprim. Arm. Secund. (m)	N barra arm. Secundaria (esp. 10cm)	Peso esp. Barra 10mm (kg/m) Perda 10%
			4,15	x 66,00	+ 6,55	x 42,00)x	0,62 x 1,10
							= 372,61
9.11	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022		M3	4,20	
			Área assentamento Fossa (m2)	Espessura laje (m)			
			28,00	x 0,15			= 4,20
9.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		M	17,20	
			Comprimento externo Tubos 100mm (m)	Comprimento interno Tubos 100mm (m)			
			15,00	+ 2,20			= 17,20
9.13	03.013.0002-0	EMOP	REATERRA DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVESTE		M3	18,75	
			Comprimento externo Tubos 100mm (m)	Profundidade média (m)	Espessura Média (m)		

			15,00	x	2,50	x	0,50		=	18,75
9.14	15.002.0630-0	EMOP	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00	
			Quant.							
			1,00					=	1,00	
9.15	15.002.0664-0	EMOP	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00	
			Quant.							
			1,00					=	1,00	
9.16	15.002.0683-0	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2500X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	2,00	
			Profundidade total (m)	Profundidade unitária						
			4,00	/	2,00			=	2,00	
9.17	01.005.0003-0	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA					M2	240,00	
			Área de subsolo (m2)							
			240,00					=	240,00	
9.18	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024					M3	24,00	
			Área de Subsolo (m2)	Espessura média da camada de brita (m)						
			240,00	x	0,10			=	24,00	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (30 dias para elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Esgoto)

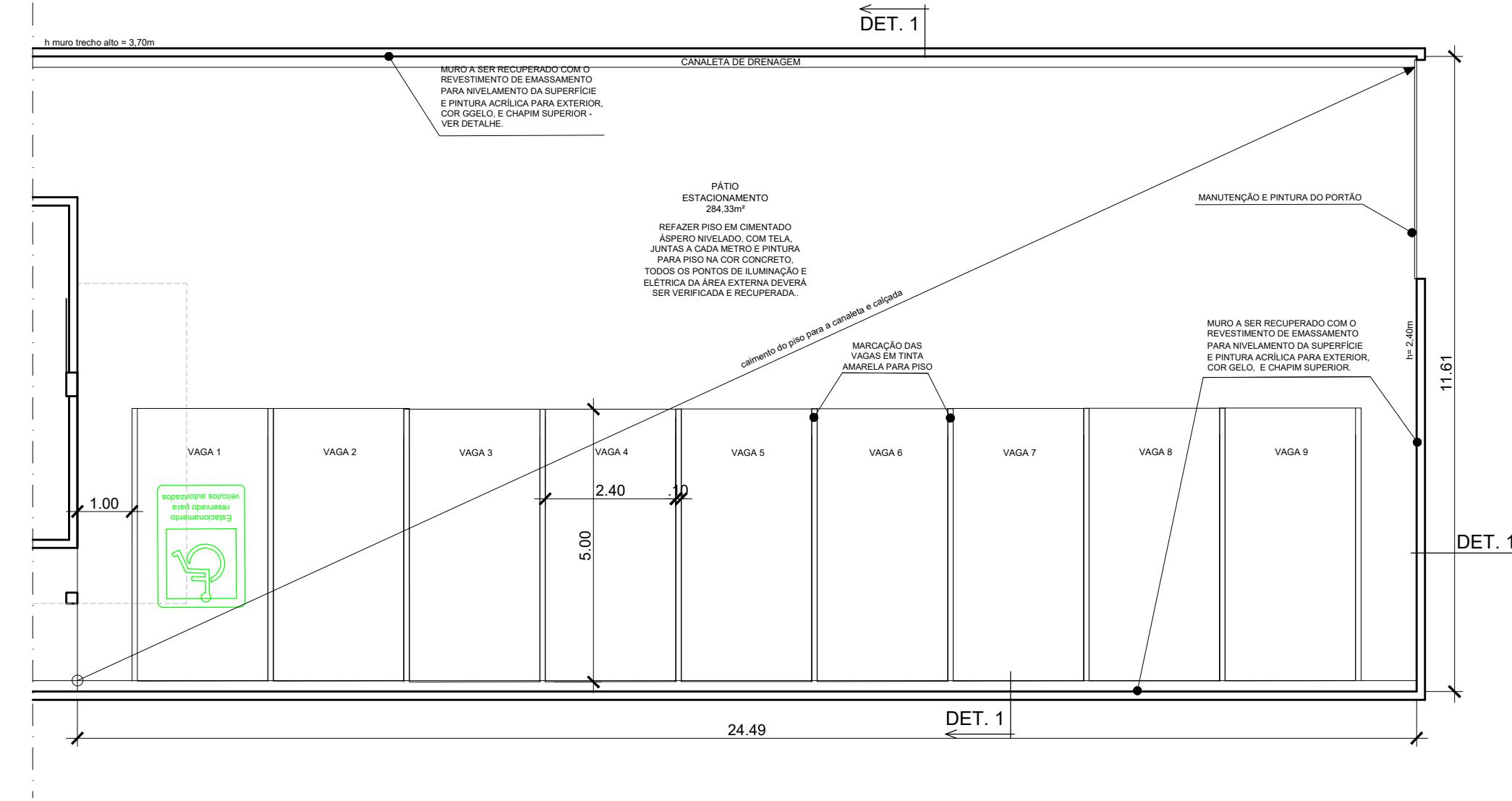
ITENS	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 57.042,98	R\$ 9.771,09 17,13%	R\$ 10.568,52 18,53%	R\$ 17.338,77 30,40%	R\$ 12.715,99 22,29%	R\$ 6.648,62 11,66%
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO, CANTEIRO DE OBRA	R\$ 88.875,49	R\$ 31.106,42 35,00%	R\$ 17.775,10 20,00%	R\$ 13.331,32 15,00%	R\$ 13.331,32 15,00%	R\$ 13.331,32 15,00%
3,0	REFORMA DA FACHADA EXTERNA, MUROS DE DIVISA	R\$ 200.562,73	R\$ 80.225,09 40,00%	R\$ 80.225,09 40,00%	R\$ 40.112,55 20,00%		
4,0	RECUPERAÇÃO DAS JANELAS, INSTALAÇÃO DE JANELA E FECHAMENTO DE VIDRO	R\$ 31.654,16			R\$ 31.654,16 100,00%		
5,0	INSTALAÇÃO DE PISO NA ENTRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA GARAGEM, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, CALÇADA ACESSO DOS FUNDOS	R\$ 64.894,49			R\$ 19.468,35 30,00%	R\$ 25.957,80 40,00%	R\$ 19.468,35 30,00%
6,0	PINTURA DE GRADES, PORTÃO E ESCADA MARINHEIRO, TROCA DE SUPORTE DE AR, ILUMINAÇÃO EXTERNA, DRENO EXTERNO	R\$ 23.307,97		R\$ 18.646,38 80,00%			R\$ 4.661,59 20,00%
7,0	REFORMA MURETA DO PADRÃO DE ENTRADA, CASA DO HIDRÔMETRO, PORTINHOLAS LATERAIS, FUNDOS	R\$ 4.226,19			R\$ 4.226,19 100,00%		
8,0	REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS, COBERTURA EXTERNA	R\$ 127.732,95			R\$ 51.093,18 40,00%	R\$ 76.639,77 60,00%	
9,0	EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL	R\$ 98.999,11			R\$ 19.799,82 20,00%	R\$ 29.699,73 30,00%	R\$ 49.499,55 50,00%
CUSTO TOTAL COM BDI		R\$ 697.296,07	R\$ 121.102,61	R\$ 127.215,09	R\$ 197.024,33	R\$ 158.344,61	R\$ 93.609,43
% POR ETAPA (MÊS)			17,37%	18,24%	28,26%	22,71%	13,42%
% ACUMULADO			17,37%	35,61%	63,87%	86,58%	100,00%

PLANILHA DE COTAÇÕES

REFORMA FACHADA, COBERTURA E ESGOTO DA SEDE DA DPRJ EM ITAGUAÍ

ORÇAMENTO

Item	Codigo	Descrição	Descrição	Unidade	V.total
3.7.1	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO	TEXTURA ACRÍLICA, PREMIUM, EFEITO GRANULADO EXTERIOR	KG	R\$ 7,65
			TINTAS MC		R\$ 6,67
			VERGÍNIA		R\$ 9,59
			ARENA TINTAS		R\$ 6,69
3.14.1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO	PLACA DE ACM VERDE 3MM 1222X500MM	UN.	R\$ 503,15
			DWGA SOLUÇÕES PRÁTICAS		R\$ 497,95
			COBERCHAPAS		R\$ 416,50
			LOJA DO POLI		R\$ 595,00



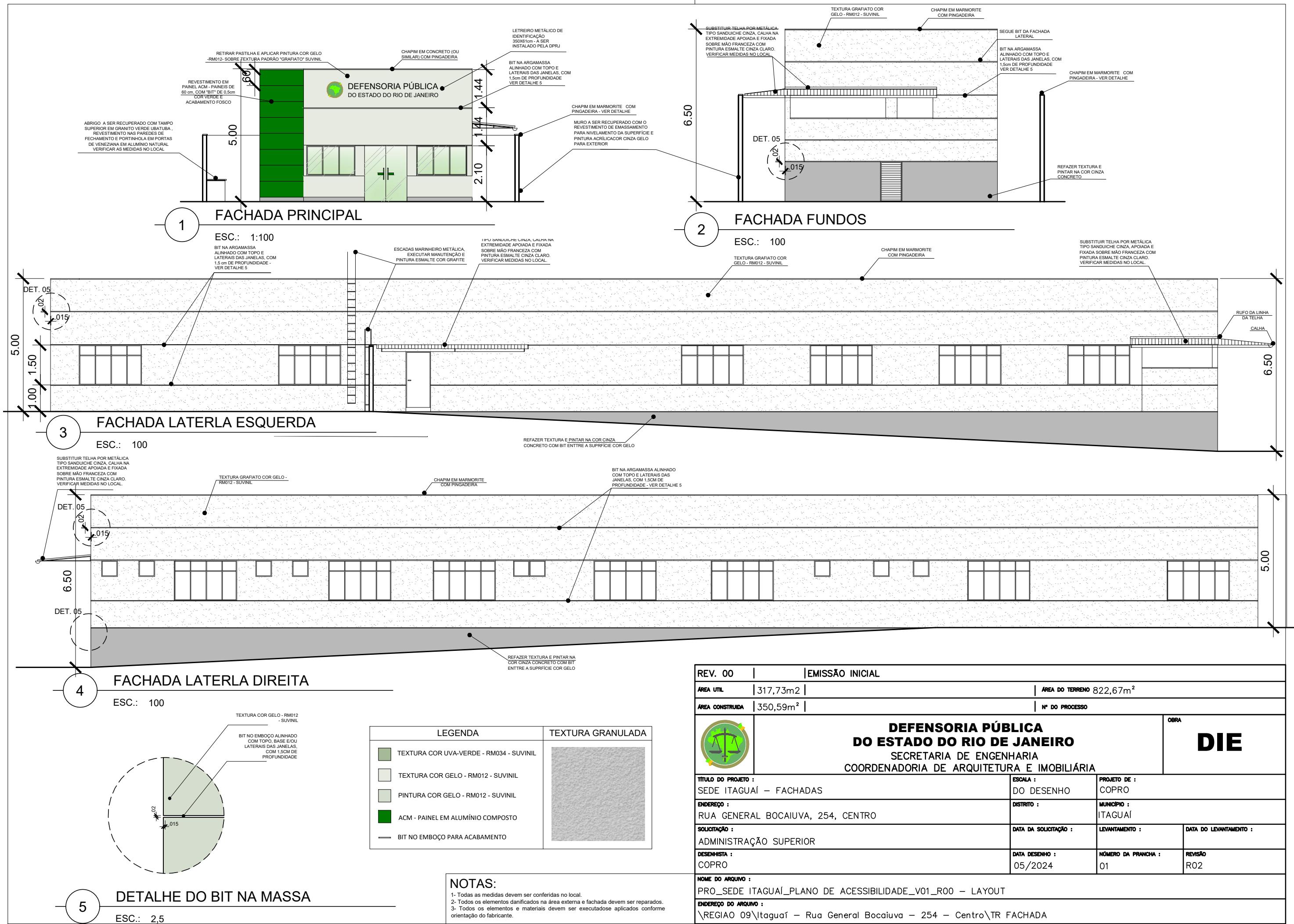
1 PLANTA PÁTIO ESTACIONAMENTO

ESC.: 1:150

NOTAS:

- 1- Todas as medidas devem ser conferidas no local.
- 2- Todos os elementos danificados na área externa e fachada devem ser reparados.
- 3- Todos os elementos e materiais devem ser executados conforme orientação do fabricante.

REV. 00 EMISSÃO INICIAL			
ÁREA UTIL	317,73m ²	ÁREA DO TERRENO	822,67m ²
ÁREA CONSTRUIDA	350,59m ²	Nº DO PROCESSO	
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ENGENHARIA COORDENADORIA DE ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA	OBRA	
TÍTULO DO PROJETO : SEDE ITAGUAÍ – PLANTA – PÁTIO ESTACIONAMENTO	ESCALA : DO DESENHO	PROJETO DE :	COPRO
ENDERÉSCO : RUA GENERAL BOCAIUVA, 254, CENTRO	DISTRITO :	MUNICÍPIO :	ITAGUAÍ
SOLICITAÇÃO : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	DATA DA SOLICITAÇÃO :	LEVANTAMENTO :	DATA DO LEVANTAMENTO :
DESENHISTA : COPRO	DATA DESENHO :	NÚMERO DA PRANCHA :	REVISÃO
	05/2024	01	R02
NOME DO ARQUIVO :	PRO_SEDE_ITAGUAÍ_PLANO_DE_ACESSIBILIDADE_V01_R00 – LAYOUT		
ENDERÉSCO DO ARQUIVO :	\REGIAO 09\Itaguaí – Rua General Bocaiuva – 254 – Centro\TR FACHADA		



NOTAS

- 1- Todas as medidas devem ser conferidas no local.
 - 2- Todos os elementos danificados na área externa e fachada devem ser reparados.
 - 3- Todos os elementos e materiais devem ser executados conforme orientação do fabricante.

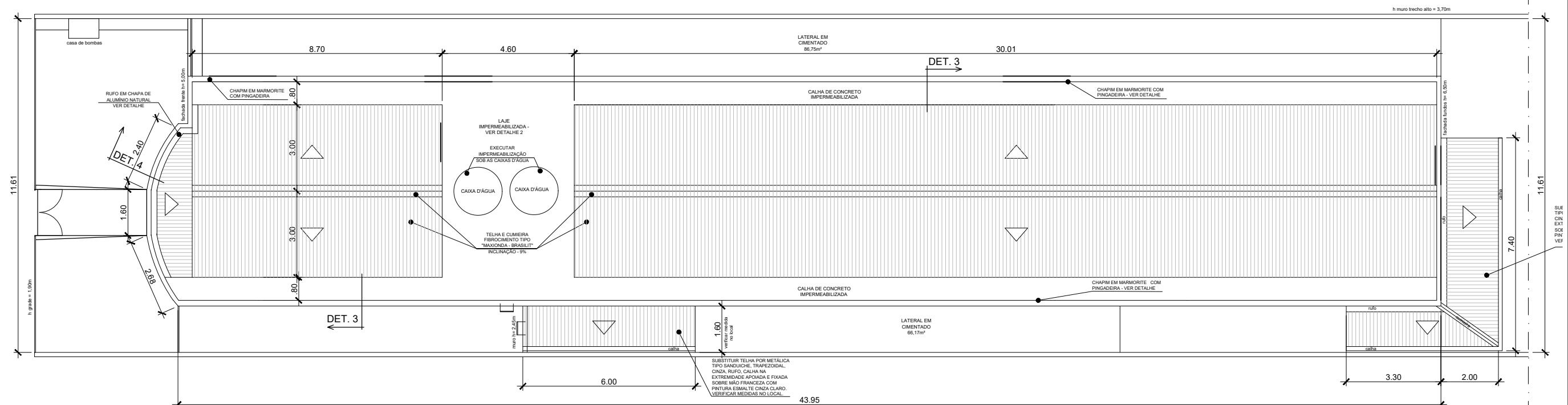
REV. 00 | EMISSÃO INICIAL

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
SECRETARIA DE ENGENHARIA
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA

DIE

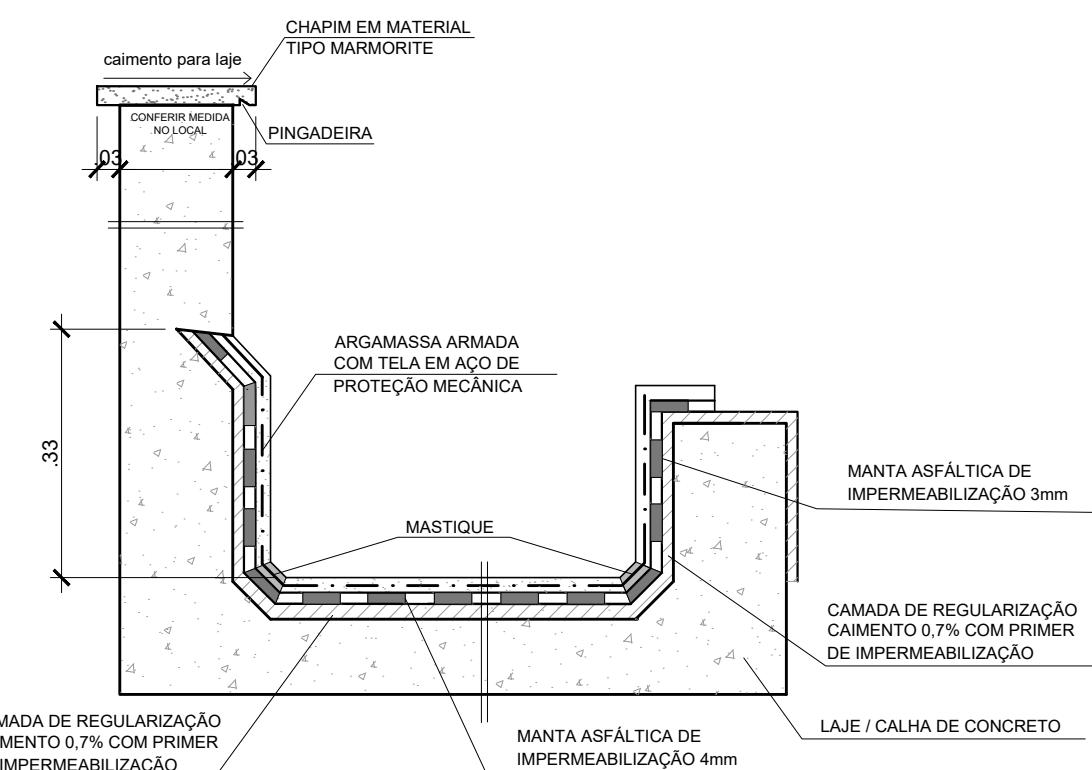
QUIVO :

O ARQUIVO : 09 Itacuai - Rua General Bocaiuva - 254 - Centro \ TR FACHADA



1 PLANTA DE COBERTURA

ESC.: 1:150

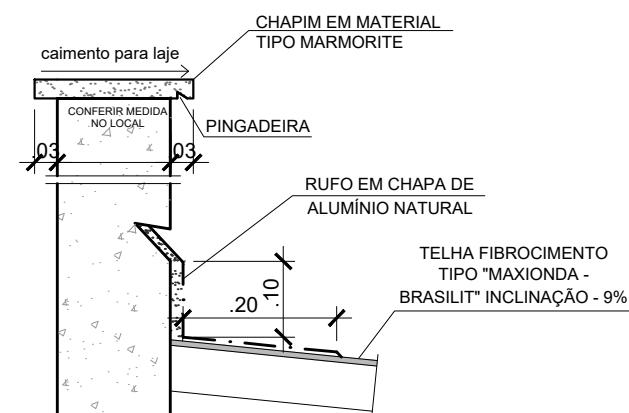


2 DETALHE 3 - IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA

ESC.: 1:10

NOTAS:

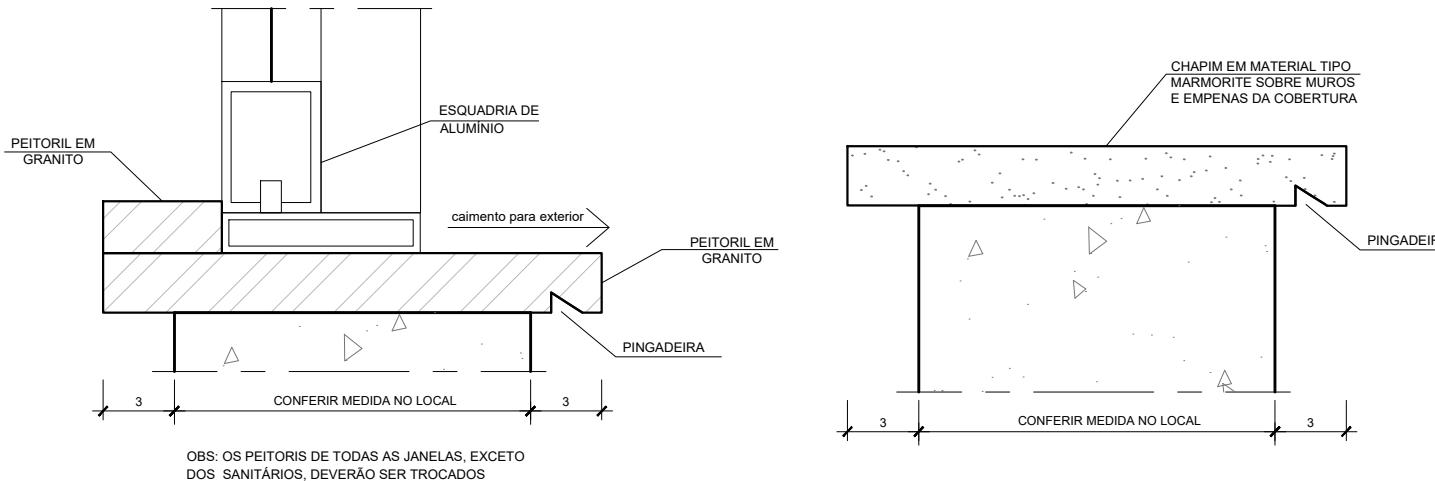
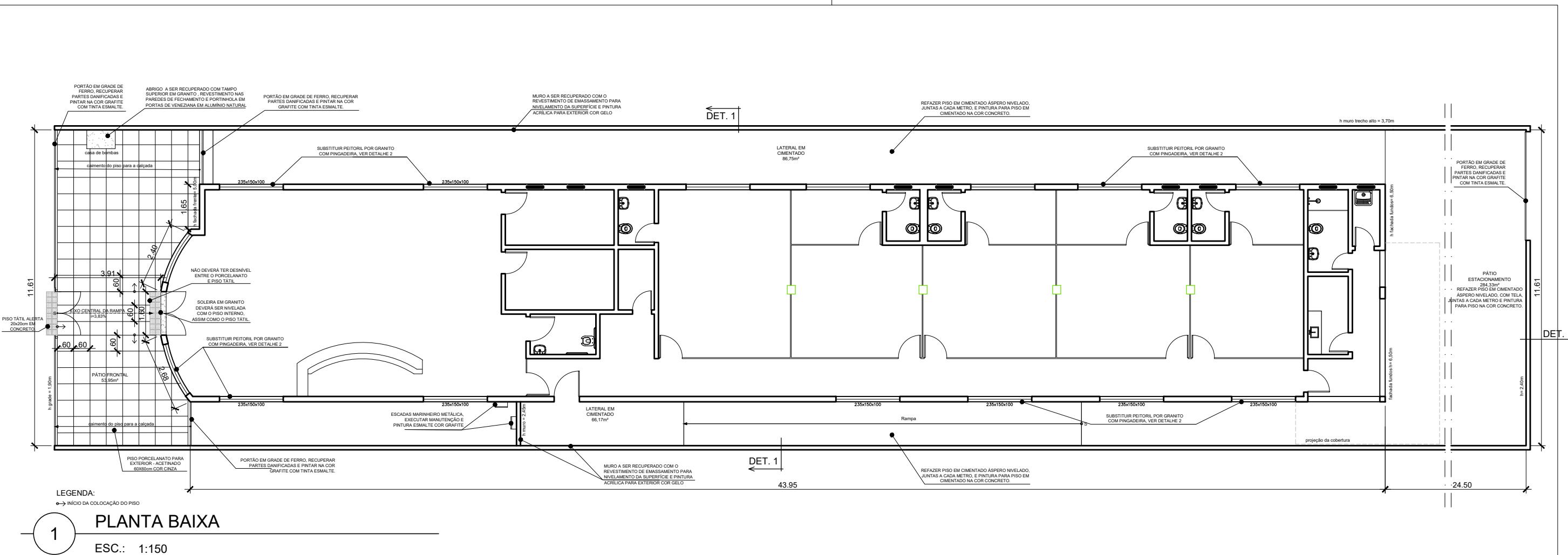
- 1- Todas as medidas devem ser conferidas no local.
- 2- Todos os elementos danificados na área externa e fachada devem ser reparados.
- 3- Todos os elementos e materiais devem ser executados conforme orientação do fabricante.



3 DETALHE 4 - RUFO

ESC.: 1:10

REV. 00	EMISSÃO INICIAL	OBRA	
ÁREA UTIL 317,73m ²	ÁREA DO TERRENO 822,67m ²		
ÁREA CONSTRUIDA 350,59m ²	Nº DO PROCESSO		
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ENGENHARIA COORDENADORIA DE ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA			
TÍTULO DO PROJETO : SEDE ITAGUAÍ – PLANTA DA COBERTURA		ESCALA : DO DESENHO	PROJETO DE : COPRO
ENDERÉSCO : RUA GENERAL BOCAIUVA, 254, CENTRO		DISTRITO :	MUNICÍPIO : ITAGUAÍ
SOLICITAÇÃO : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		DATA DA SOLICITAÇÃO :	LEVANTAMENTO : DATA DO LEVANTAMENTO :
DESENHISTA : COPRO		DATA DESENHO : 05/2024	NÚMERO DA PRANCHA : 01
NOME DO ARQUIVO : PRO_SEDE_ITAGUAÍ_PLANO DE ACESSIBILIDADE_V01_R00 – LAYOUT		REVISÃO : R02	
ENDERÉSCO DO ARQUIVO : \REGIAO 09\Itaguaí – Rua General Bocaiuva – 254 – Centro\TR FACHADA		TODOS OS DIREITOS RESERVADOS --- PROIBIDA A REPRODUÇÃO	



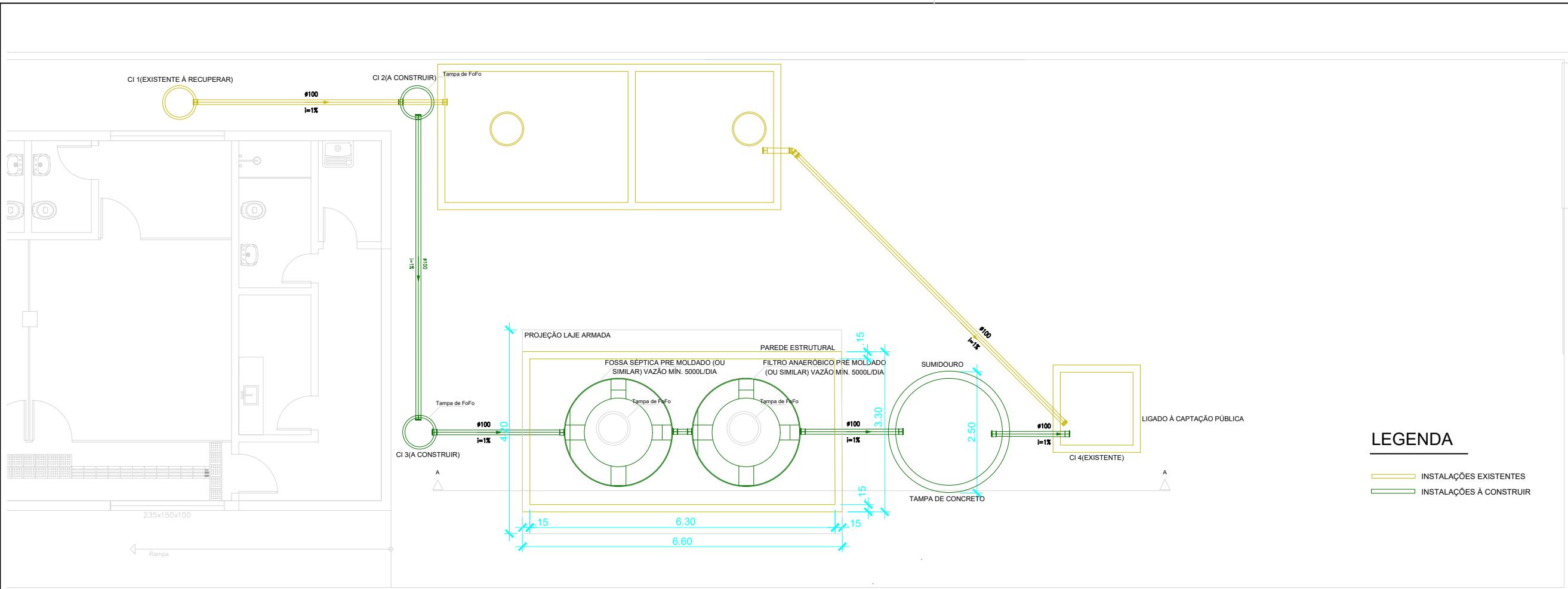
DETALHE 1 - PEITORIL DAS JANELAS
ESC.: 2,5

DETALHE 2 - CHAPIM DOS MUROS
ESC.: 2,5

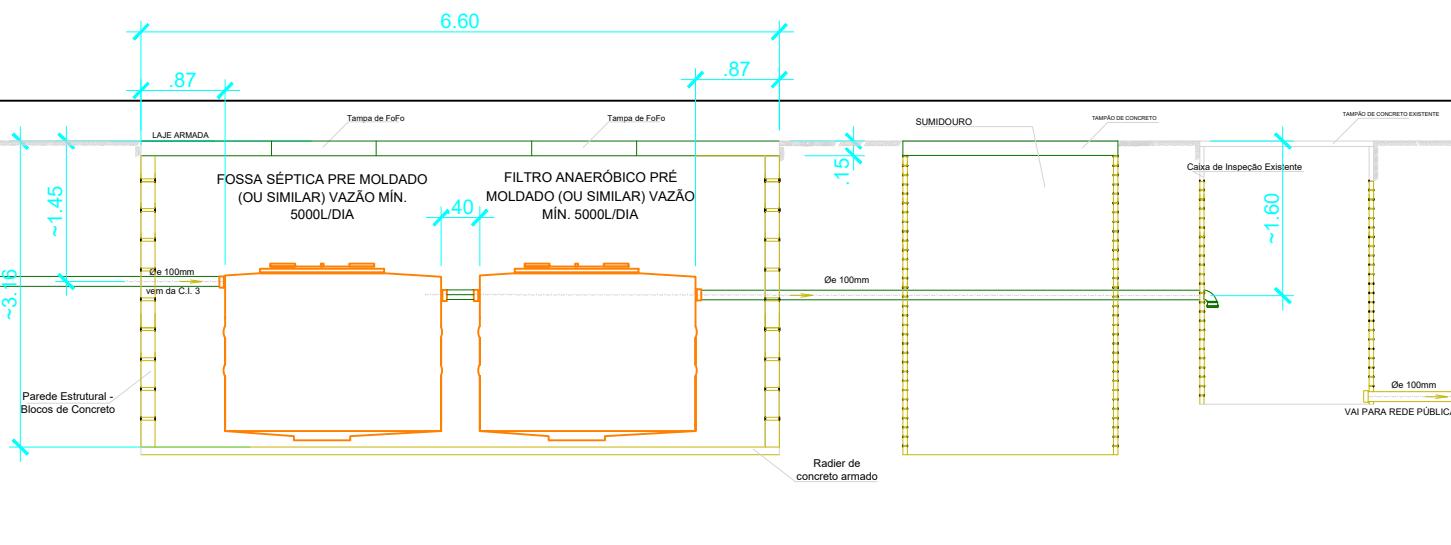
NOTAS:

- 1- Todas as medidas devem ser conferidas no local.
- 2- Todos os elementos danificados na área externa e fachada devem ser reparados.
- 3- Todos os elementos e materiais devem ser executados conforme orientação do fabricante.

REV. 00 EMISSÃO INICIAL			
ÁREA UTIL	317,73m ²	ÁREA DO TERRENO	822,67m ²
ÁREA CONSTRUIDA	350,59m ²	Nº DO PROCESSO	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ENGENHARIA COORDENADORIA DE ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA			OBRA
TÍTULO DO PROJETO :	SEDE ITAGUAÍ – PLANTA BAIXA	ESCALA :	PROJETO DE : COPRO
ENDERECO :	RUA GENERAL BOCAIUVA, 254, CENTRO	DISTRITO :	MUNICÍPIO : ITAGUAÍ
SOLICITAÇÃO :	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	DATA DA SOLICITAÇÃO :	LEVANTAMENTO : DATA DO LEVANTAMENTO :
DESENHISTA :	COPRO	DATA DESENHO :	NÚMERO DA PRANCHA : 05/2024 01
NOME DO ARQUIVO :	PRO_SEDE_ITAGUAÍ_PLANO_DE_ACESSIBILIDADE_V01_R00 – LAYOUT		
ENDERECO DO ARQUIVO :	\REGIAO_09\Itaguaí – Rua General Bocaiuva – 254 – Centro\TR FACHADA		



PLANTA BAIXA



CORTE A-A

NOTAS:
ANOTAÇÕES

REV. 00	EMISSÃO INICIAL	ÁREA DO TERRENO
ÁREA UTIL		Nº DO PROCESSO
ÁREA CONSTRUIDA		OBRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ENGENHARIA COORDENADORIA DE ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA		DIE
TÍTULO DO PROJETO :		ESCALA : DO DESENHO
ENDEREÇO :		DISTRITO : MUNICÍPIO :
SOLICITAÇÃO : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		DATA DA SOLICITAÇÃO : LEVANTAMENTO : DATA DO LEVANTAMENTO :
DESENHISTA :		DATA DESENHO : NÚMERO DA PRANCHA : REVISÃO
NOME DO ARQUIVO :		
ENDEREÇO DO ARQUIVO :		